



ATOS DO PREFEITO

LEI Nº 4.278/2025

CRATO - CE, 31 DE MARÇO DE 2025.

EMENTA: Estabelece o reajuste dos vencimentos dos profissionais efetivos e temporários do Magistério da Rede Pública Municipal do Crato – CE, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DO CRATO**, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O Salário Base dos Profissionais do Magistério da Rede Pública Municipal de Educação do Crato - CE, ocupantes de cargos efetivos e temporários, será reajustado em **6,27% (seis vírgula vinte e sete por cento)**, a partir de **01 de fevereiro de 2025**.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução desta Lei, correrão à conta de recursos específicos de dotações orçamentárias próprias do Poder Executivo Municipal e de transferências constitucionais.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **01 de fevereiro de 2025**, e revogando-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Gabinete do Prefeito, em 31 de março de 2025.

ANDRÉ BARRETO ESMERALDO

Prefeito Municipal

Estado do Ceará			
Prefeitura Municipal do Crato			
Decreto Orçamentário Nº 0023/2025, de 31 de Março de 2025			
Abre Crédito Adicional Suplementar, ao Vigente orçamento e dá outras providências.			
O(A) Prefeito(a) Municipal de Crato, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei e de conformidade com o que faculta o Art. 5 da Lei Municipal Nº 4.222/2024 de 18/11/2024.			
D E C R E T A:			
Art. 1º. Fica aberto ao vigente orçamento um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.398.404,28 (UM MILHAO TREZENTOS E NOVENTA E OITO MIL QUATROCENTOS E QUATRO REAIS E VINTE E OITO CENTAVOS), para atender à(s) necessidade(s) de reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):			
REDU.	CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA	CRÉDITO (R\$)
02.01 - Gabinete do Prefeito			
04.122.0021.2.003 - Gestao Administrativa da Chefia do Gabinete do Prefeito			
0051	3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	
	1500000000	Recursos não vinculados de Impostos	60.000,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			60.000,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			60.000,00
08.01 - Sec. Munic. de Seguranca Publica			
04.122.0021.2.037 - Gestao e Manutenção das Atividades da Secretaria. de Seguranca Publica			
0401	3.1.91.13.00	Obrigações Patronais - RPPS	
	1500000000	Recursos não vinculados de Impostos	500.000,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			500.000,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			500.000,00
11.01 - Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Mudança do Clima			
18.542.0281.2.058 - Manutenção das Ações de Defesa, Controle e Educação Ambiental e Sanitária			
0897	3.3.90.36.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	
	1500000000	Recursos não vinculados de Impostos	84.380,51
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			84.380,51
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			84.380,51
13.01 - Secretaria Municipal de Educacao			
12.364.0182.2.069 - Apoio a Estudantes Universitarios - SME			
1032	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	
	1500000000	Recursos não vinculados de Impostos	315.000,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			315.000,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			315.000,00
13.03 - Fundo Desenv. da Educ. Basica - FUNDEB			
12.365.0174.2.087 - FDB 30% - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Infantil			
2430	4.4.90.61.00	Aquisição de Imóveis	
	1542000000	Transferências do FUNDEB 30% - Complementação da União - VAAT	389.023,77
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			389.023,77
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			389.023,77
17.01 - Secretaria Municipal de Cultura			
13.122.0021.2.162 - Gestao e Manutenção das Atividades da Secretaria de Cultura			
2126	3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	
	1500000000	Recursos não vinculados de Impostos	50.000,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			50.000,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			50.000,00
Total: (R\$)			1.398.404,28

Estado do Ceará
Prefeitura Municipal do Crato

Decreto Orçamentário Nº 0023/2025, de 31 de Março de 2025

Art. 2º. Os recursos para fazer face a suplementação descrita no Art. 1º. deste Decreto, correrão à conta de Anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

REDU.	CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA	ANULAÇÃO (R\$)
15.02 - Fundo Municipal de Assistência Social			
1502-08.244.0130.1.099	Construção de Casa de Acolhimento ARCO-ÍRIS		
2372	4.4.90.51.00	Obras e Instalações.	
	1500000000	Recursos não vinculados de Impostos	200.000,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			200.000,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			200.000,00
09.01 - Secretaria Municipal de Infraestrutura			
0901-15.122.0030.1.102	Construção de Centro Comunitário no Distrito de Santa Fé		
2412	4.4.90.51.00	Obras e Instalações.	
	1500000000	Recursos não vinculados de Impostos	50.000,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			50.000,00
0901-15.451.0363.1.020	Pavimentação em Pedra Tosca, Asfáltica e Drenagem em Diversas Vias do Município de Crato-CE		
0619	4.4.90.51.00	Obras e Instalações.	
	1500000000	Recursos não vinculados de Impostos	748.404,28
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			748.404,28
0901-15.451.0363.1.027	Pavimentacao em pedra tosca e polida e Recuperacao/Ampliacao Asfaltica		
0635	4.4.90.51.00	Obras e Instalações.	
	1706000000	Transferência Especial da União	150.000,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			150.000,00
0901-27.813.0253.1.049	Const., Reforma e Ampliacao dos Equip. Urbanos e de Lazer		
0697	4.4.90.51.00	Obras e Instalações.	
	1700000000	Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	50.000,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			50.000,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			998.404,28
11.01 - Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Mudança do Clima			
1101-15.451.0253.1.052	Urbanizacao, Revitalizacao e Implantação de Áreas de Passeios e Acessibilidade		
0848	4.4.90.51.00	Obras e Instalações.	
	1701000000	Outras Transferências de Convênios ou Repasses dos Estados	50.000,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			50.000,00
1101-18.122.0021.2.057	Gestão Administrativa da Secretaria Municipal de Meio Ambiente		
0871	3.3.90.30.00	Material de Consumo.	
	1500000000	Recursos não vinculados de Impostos	50.000,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			50.000,00
1101-18.542.0343.1.092	Construção do Parque Ecológico do Sítio Carrapato		
2354	4.4.90.51.00	Obras e Instalações.	
	1500000000	Recursos não vinculados de Impostos	100.000,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			100.000,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			200.000,00
Total Anulação: (R\$)			1.398.404,28

Estado do Ceará
Prefeitura Municipal do Crato

Decreto Orçamentário Nº 0023/2025, de 31 de Março de 2025

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Crato, 31 de Março de 2025

ANDRE BARRETO ESMERALDO
PREFEITO

PORTARIA Nº 349/2025 – SMPG
CRATO - CE, 31 de MARÇO DE 2025

O **PREFEITO MUNICIPAL DO CRATO**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Art. 3º, do Decreto nº 3001001/2017 – GP, e dos incisos VIII e XIV, do Art. 64, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR THIAGO PEIXOTO ROCHA, inscrito no CPF sob o nº 822.584.653-20, para o cargo SUPERVISOR DE APOIO, TRANSPORTE E LOGÍSTICA, simbologia CDS 06, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL E RECURSOS HÍDRICOS, criado pela Lei Municipal nº 4.247, de 26 de dezembro de 2024.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de abril de 2025, revogando às disposições em contrário.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, em 31 de março de 2025.

ANDRÉ BARRETO ESMERALDO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 350/2025 – SMPG
CRATO - CE, 31 DE MARÇO DE 2025

O **PREFEITO MUNICIPAL DO CRATO**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Art. 3º, do Decreto nº 3001001/2017 – GP, e dos incisos VIII e XIV, do Art. 64, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR SAMIA UERICA LEITE MEDEIROS, inscrita no CPF sob o nº 513.557.872-20, para o cargo de ASSESSORA ADMINISTRATIVA, simbologia CDS 04, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E CONSERVAÇÃO, criado pela Lei Municipal nº 4.247, de 26 de dezembro de 2024.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de abril de 2025, revogando às disposições em contrário.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, em 31 de março de 2025.

ANDRÉ BARRETO ESMERALDO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 351/2025 – SMPG
CRATO - CE, 31 DE MARÇO DE 2025.

O **PREFEITO MUNICIPAL DO CRATO**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Art. 3º, do Decreto nº 3001001/2017 – GP, e dos incisos VIII e XIV, do Art. 64, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR JOSÉ ERIVAN SANTANA ALVES, inscrito no CPF sob o nº 812.078.753-68, para o cargo de REGENTE AUXILIAR, simbologia CDS 07, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, criado pela Lei Municipal nº 4.247, de 26 de dezembro de 2024.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de abril de 2025, revogando às disposições em contrário.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, em 31 de março de 2025.

ANDRÉ BARRETO ESMERALDO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 352/2025 – SMPG
CRATO/CE, 31 DE MARÇO DE 2025.

O **PREFEITO MUNICIPAL DO CRATO**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Art. 3º, do Decreto nº 3001001/2017 – GP, e dos incisos VIII e XIV, do Art. 64, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR JOSÉ TIALISSON FERNANDES BARBOSA, inscrito no CPF sob o nº 057.825.783-19 para o cargo de COORDENADOR ESCOLAR, simbologia CDE 04, com lotação na EEIEF ALDEGUNDAS GOMES DE MATOS, parte integrante da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, criado pela Lei Municipal nº 4.247, de 26 de dezembro de 2024.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de abril de 2025, revogando às disposições em contrário.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, em 31 de março de 2025.

ANDRÉ BARRETO ESMERALDO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 353/2025 – SMPG
CRATO/CE, 31 DE MARÇO DE 2025.

O **PREFEITO MUNICIPAL DO CRATO**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Art. 3º, do Decreto nº 3001001/2017 – GP, e dos incisos VIII e XIV, do Art. 64, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR MARLUCE DA CONCEIÇÃO MELO, inscrita no CPF sob o nº 231.681.293-72 para o cargo de COORDENADORA ESCOLAR, simbologia CDE 04, com lotação na EEIEF LICEU DIOCESANO PADRE ANTONIO TEODÓSIO NUNES, parte integrante da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, criado pela Lei Municipal nº 4.247, de 26 de dezembro de 2024.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de abril de 2025, revogando às disposições em contrário.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, em 31 de março de 2025.

ANDRÉ BARRETO ESMERALDO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 354/2025 – SMPG
CRATO/CE, 31 DE MARÇO DE 2025.

O **PREFEITO MUNICIPAL DO CRATO**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Art. 3º, do Decreto nº 3001001/2017 – GP, e dos incisos VIII e XIV, do Art. 64, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR ANA CRISTINA HOLANDA ROQUE, inscrita no CPF sob o nº 677.306.393-00 para o cargo de COORDENADORA ESCOLAR, simbologia CDE 04, com lotação na EEIEF CAIC MARIA YARA DE BRITO, parte integrante da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, criado pela Lei Municipal nº 4.247, de 26 de dezembro de 2024.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de abril de 2025, revogando às disposições em contrário.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, em 31 de março de 2025.

ANDRÉ BARRETO ESMERALDO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 355/2025 – SMPG
CRATO/CE, 31 DE MARÇO DE 2025.

O **PREFEITO MUNICIPAL DO CRATO**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Art. 3º, do Decreto nº 3001001/2017 – GP, e dos incisos VIII e XIV, do Art. 64, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR ANDRÉ LUIZ DE ARAÚJO NOGUEIRA, inscrito no CPF sob o nº 626.612.303-78 para o cargo de COORDENADOR ESCOLAR, simbologia CDE 04, com lotação na EEIEF CAIC MARIA YARA DE BRITO, parte integrante da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, criado pela Lei Municipal nº 4.247, de 26 de dezembro de 2024.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de abril de 2025, revogando às disposições em contrário.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, em 31 de março de 2025.

ANDRÉ BARRETO ESMERALDO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 356/2025 – SMPG
CRATO/CE, 31 DE MARÇO DE 2025.

O **PREFEITO MUNICIPAL DO CRATO**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Art. 3º, do Decreto nº 3001001/2017 – GP, e dos incisos VIII e XIV, do Art. 64, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR ANA JAQUELINE DE BRITO SOUSA, inscrita no CPF sob o nº 803.478.273-49 para o cargo de COORDENADORA ESCOLAR, simbologia CDE 04, com lotação na EEIEF PROFº JOSÉ DO VALE ARRAES FEITOSA, parte integrante da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, criado pela Lei Municipal nº 4.247, de 26 de dezembro de 2024.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de abril de 2025, revogando às disposições em contrário.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, em 31 de março de 2025.

ANDRÉ BARRETO ESMERALDO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 357/2025 – SMPG
CRATO/CE, 31 DE MARÇO DE 2025.

O **PREFEITO MUNICIPAL DO CRATO**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Art. 3º, do Decreto nº 3001001/2017 – GP, e dos incisos VIII e XIV, do Art. 64, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR MARIA GEORGEA DA SILVA SANTOS, inscrita no CPF sob o nº 817.789.103-00, para o cargo de COORDENADORA ESCOLAR, simbologia CDE 04, com lotação na EEIEF LICEU DIOCESANO DE ARTES E OFÍCIOS, parte integrante da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, criado pela Lei Municipal nº 4.247, de 26 de dezembro de 2024.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de abril de 2025, revogando às disposições em contrário.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, em 31 de março de 2025.

ANDRÉ BARRETO ESMERALDO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 358/2025 – SMPG
CRATO/CE, 31 DE MARÇO DE 2025.

O **PREFEITO MUNICIPAL DO CRATO**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Art. 3º, do Decreto nº 3001001/2017 – GP, e dos incisos VIII e XIV, do Art. 64, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR NAIANA PONCIANO SILVA, inscrita no CPF sob o nº 058.685.523-85 para o cargo de COORDENADORA ESCOLAR, simbologia CDE 04, com lotação na EEIEF ANTONIO JOSÉ SOARES (PROFª PUREZA TELES), parte integrante da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, criado pela Lei Municipal nº 4.247, de 26 de dezembro de 2024.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de abril de 2025, revogando às disposições em contrário.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, em 31 de março de 2025.

ANDRÉ BARRETO ESMERALDO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 359/2025 – SMPG
CRATO/CE, 31 DE MARÇO DE 2025.

O **PREFEITO MUNICIPAL DO CRATO**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Art. 3º, do Decreto nº 3001001/2017 – GP, e dos incisos VIII e XIV, do Art. 64, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR JULLYANA SOBREIRA ULISSES, inscrita no CPF sob o nº 822.100.633-53 para o cargo de COORDENADORA ESCOLAR, simbologia CDE 04, com lotação na EEIEF PROFº JOSÉ BIZERRA DE BRITTO, parte integrante da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, criado pela Lei Municipal nº 4.247, de 26 de dezembro de 2024.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de abril de 2025, revogando às disposições em contrário.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, em 31 de março de 2025.

ANDRÉ BARRETO ESMERALDO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 360/2025 – SMPG
CRATO/CE, 31 DE MARÇO DE 2025.

O **PREFEITO MUNICIPAL DO CRATO**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Art. 3º, do Decreto nº 3001001/2017 – GP, e dos incisos VIII e XIV, do Art. 64, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR MARIA ROSANE HOLANDA MORAES, inscrita no CPF sob o nº 004.540.083-09, para o cargo de COORDENADORA ESCOLAR, simbologia CDE 04, com lotação na EEF ESTADO DA PARAÍBA, parte integrante da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, criado pela Lei Municipal nº 4.247, de 26 de dezembro de 2024.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de abril de 2025, revogando às disposições em contrário.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, em 31 de março de 2025.

ANDRÉ BARRETO ESMERALDO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 361/2025 – SMPG
CRATO/CE, 31 DE MARÇO DE 2025.

O **PREFEITO MUNICIPAL DO CRATO**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Art. 3º, do Decreto nº 3001001/2017 – GP, e dos incisos VIII e XIV, do Art. 64, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR MARIA BERNADETE RODRIGUES DE CARVALHO TEIXEIRA, inscrita no CPF sob o nº 871.257.063-04 para o cargo de COORDENADORA ESCOLAR, simbologia CDE 04, com lotação na EEIEF COLÉGIO MUNICIPAL PEDRO FELÍCIO, parte integrante da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, criado pela Lei Municipal nº 4.247, de 26 de dezembro de 2024.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de abril de 2025, revogando às disposições em contrário.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, em 31 de março de 2025.

ANDRÉ BARRETO ESMERALDO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 362/2025 – SMPG
CRATO/CE, 31 DE MARÇO DE 2025.

O **PREFEITO MUNICIPAL DO CRATO**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Art. 3º, do Decreto nº 3001001/2017 – GP, e dos incisos VIII e XIV, do Art. 64, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR VERÔNICA DA SILVA SALVADOR, inscrita no CPF sob o nº 387.552.383-00 para o cargo de COORDENADORA ESCOLAR, simbologia CDE 04, com lotação na EEIEF PADRE FREDERICO NIERHOFF, parte integrante da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, criado pela Lei Municipal nº 4.247, de 26 de dezembro de 2024.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de abril de 2025, revogando às disposições em contrário.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, em 31 de março de 2025.

ANDRÉ BARRETO ESMERALDO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 363/2025 – SMPG
CRATO/CE, 31 DE MARÇO DE 2025.

O **PREFEITO MUNICIPAL DO CRATO**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Art. 3º, do Decreto nº 3001001/2017 – GP, e dos incisos VIII e XIV, do Art. 64, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR MARIA DO SOCORRO BRITO FERREIRA, inscrita no CPF sob o nº 042.806.014-53, para o cargo de COORDENADORA ESCOLAR, simbologia CDE 04, com lotação na EEIEF PADRE FREDERICO NIERHOFF, parte integrante da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, criado pela Lei Municipal nº 4.247, de 26 de dezembro de 2024.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de abril de 2025, revogando às disposições em contrário.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, em 31 de março de 2025.

ANDRÉ BARRETO ESMERALDO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 364/2025 – SMPG
CRATO/CE, 31 DE MARÇO DE 2025.

O **PREFEITO MUNICIPAL DO CRATO**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Art. 3º, do Decreto nº 3001001/2017 – GP, e dos incisos VIII e XIV, do Art. 64, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR CLAUDIA CAVALCANTE DE AQUINO, inscrita no CPF sob o nº 041.284.833-38, para o cargo de COORDENADORA ESCOLAR, simbologia CDE 04, com lotação na EEIEF ANTONIO JOSÉ SOARES EEIEF (PROFª PUREZA TELES), parte integrante da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, criado pela Lei Municipal nº 4.247, de 26 de dezembro de 2024.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de abril de 2025, revogando às disposições em contrário.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, em 31 de março de 2025.

ANDRÉ BARRETO ESMERALDO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 365/2025 – SMPG
CRATO/CE, 31 DE MARÇO DE 2025.

O **PREFEITO MUNICIPAL DO CRATO**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Art. 3º, do Decreto nº 3001001/2017 – GP, e dos incisos VIII e XIV, do Art. 64, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR LUCINEIDE DE OLIVEIRA ALMEIDA, inscrita no CPF sob o nº 626.078.803-78, para o cargo de COORDENADORA ESCOLAR, simbologia CDE 04, com lotação na EEIEF PAULO LIMAVERDE, parte integrante da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, criado pela Lei Municipal nº 4.247, de 26 de dezembro de 2024.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de abril de 2025, revogando às disposições em contrário.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, em 31 de março de 2025.

ANDRÉ BARRETO ESMERALDO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 366/2025 – SMPG
CRATO/CE, 31 DE MARÇO DE 2025.

O **PREFEITO MUNICIPAL DO CRATO**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Art. 3º, do Decreto nº 3001001/2017 – GP, e dos incisos VIII e XIV, do Art. 64, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR JANAINA TEIXEIRA FERREIRA, inscrita no CPF sob o nº 438.592.163-68, para o cargo de COORDENADORA ESCOLAR, simbologia CDE 04, com lotação na EEFTI 18 DE MAIO, parte integrante da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, criado pela Lei Municipal nº 4.247, de 26 de dezembro de 2024.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de abril de 2025, revogando às disposições em contrário.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, em 31 de março de 2025.

ANDRÉ BARRETO ESMERALDO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 367/2025 – SMPG
CRATO/CE, 31 DE MARÇO DE 2025.

O **PREFEITO MUNICIPAL DO CRATO**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Art. 3º, do Decreto nº 3001001/2017 – GP, e dos incisos VIII e XIV, do Art. 64, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR HERICA MACIEL DE AMORIM PEREIRA, inscrita no CPF sob o nº 001.455.103-95 para o cargo de COORDENADORA ESCOLAR, simbologia CDE 04, com lotação no CEI PROJETO MENINO JESUS, parte integrante da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, criado pela Lei Municipal nº 4.247, de 26 de dezembro de 2024.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de abril de 2025, revogando às disposições em contrário.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, em 31 de março de 2025.

ANDRÉ BARRETO ESMERALDO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 368/2025 – SMPG
CRATO/CE, 31 DE MARÇO DE 2025.

O **PREFEITO MUNICIPAL DO CRATO**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Art. 3º, do Decreto nº 3001001/2017 – GP, e dos incisos VIII e XIV, do Art. 64, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR CICERA GEORGIA SOUSA VIDAL, inscrita no CPF sob o nº 585.686.893-53 para o cargo de COORDENADORA ESCOLAR, simbologia CDE 04, com lotação na CRECHE COMUNITÁRIA NOSSA SRA APARECIDA, parte integrante da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, criado pela Lei Municipal nº 4.247, de 26 de dezembro de 2024.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de abril de 2025, revogando às disposições em contrário.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, em 31 de março de 2025.

ANDRÉ BARRETO ESMERALDO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 369/2025 – SMPG
CRATO/CE, 31 DE MARÇO DE 2025.

O **PREFEITO MUNICIPAL DO CRATO**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Art. 3º, do Decreto nº 3001001/2017 – GP, e dos incisos VIII e XIV, do Art. 64, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR JULIANA DE SÁ MENEZES, inscrita no CPF sob o nº 022.056.853-76 para o cargo de COORDENADORA ESCOLAR, simbologia CDE 04, com lotação na EEIEF ANTONIO ANTUÉRPPIO GONZAGA DE MELO, parte integrante da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, criado pela Lei Municipal nº 4.247, de 26 de dezembro de 2024.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de abril de 2025, revogando às disposições em contrário.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, em 31 de março de 2025.

ANDRÉ BARRETO ESMERALDO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 370/2025 – SMPG
CRATO/CE, 31 DE MARÇO DE 2025.

O **PREFEITO MUNICIPAL DO CRATO**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Art. 3º, do Decreto nº 3001001/2017 – GP, e dos incisos VIII e XIV, do Art. 64, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR ALEXANDRE BARBOSA SOARES, inscrito no CPF sob o nº 054.719.986-51 para o cargo de COORDENADOR ESCOLAR, simbologia CDE 04, com lotação na EEIEFTI PROFº ÁLVARO RODRIGUES MADEIRA, parte integrante da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, criado pela Lei Municipal nº 4.247, de 26 de dezembro de 2024.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de abril de 2025, revogando às disposições em contrário.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, em 31 de março de 2025.

ANDRÉ BARRETO ESMERALDO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 371/2025 – SMPG
CRATO/CE, 31 DE MARÇO DE 2025.

O **PREFEITO MUNICIPAL DO CRATO**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Art. 3º, do Decreto nº 3001001/2017 – GP, e dos incisos VIII e XIV, do Art. 64, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR JOSÉ RICARDO MAIA, inscrito no CPF sob o nº 326.716.953-49 para o cargo de COORDENADOR ESCOLAR, simbologia CDE 04, com lotação na EEIEF MELVIN JONES, parte integrante da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, criado pela Lei Municipal nº 4.247, de 26 de dezembro de 2024.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de abril de 2025, revogando às disposições em contrário.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, em 31 de março de 2025.

ANDRÉ BARRETO ESMERALDO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 372/2025 – SMPG
CRATO/CE, 31 DE MARÇO DE 2025.

O **PREFEITO MUNICIPAL DO CRATO**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Art. 3º, do Decreto nº 3001001/2017 – GP, e dos incisos VIII e XIV, do Art. 64, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR ANTONIO CLAUDIO GREGÓRIO, inscrito no CPF sob o nº 776.289.343-15 para o cargo de COORDENADOR ESCOLAR, simbologia CDE 04, com lotação na EEF DOM QUINTINO, parte integrante da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, criado pela Lei Municipal nº 4.247, de 26 de dezembro de 2024.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de abril de 2025, revogando às disposições em contrário.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, em 31 de março de 2025.

ANDRÉ BARRETO ESMERALDO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 373/2025 – SMPG
CRATO/CE, 31 DE MARÇO DE 2025.

O **PREFEITO MUNICIPAL DO CRATO**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Art. 3º, do Decreto nº 3001001/2017 – GP, e dos incisos VIII e XIV, do Art. 64, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR LAIANE BORGES DO NASCIMENTO, inscrita no CPF sob o nº 065.359313-90 para o cargo de COORDENADORA ESCOLAR, simbologia CDE 04, com lotação na EEIEF SÔNIA CALLOU, parte integrante da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, criado pela Lei Municipal nº 4.247, de 26 de dezembro de 2024.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de abril de 2025, revogando às disposições em contrário.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, em 31 de março de 2025.

ANDRÉ BARRETO ESMERALDO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 374/2025 – SMPG
CRATO/CE, 31 DE MARÇO DE 2025.

O **PREFEITO MUNICIPAL DO CRATO**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Art. 3º, do Decreto nº 3001001/2017 – GP, e dos incisos VIII e XIV, do Art. 64, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR MARIA APARECIDA MOREIRA MARIANO CHAVES, inscrita no CPF sob o nº 172.166.303-78 para o cargo de COORDENADORA ESCOLAR, simbologia CDE 04, com lotação na EEIEF DOM VICENTE DE PAULO ARAÚJO MATOS, parte integrante da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, criado pela Lei Municipal nº 4.247, de 26 de dezembro de 2024.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de abril de 2025, revogando às disposições em contrário.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, em 31 de março de 2025.

ANDRÉ BARRETO ESMERALDO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 375/2025 – SMPG
CRATO/CE, 31 DE MARÇO DE 2025.

O **PREFEITO MUNICIPAL DO CRATO**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Art. 3º, do Decreto nº 3001001/2017 – GP, e dos incisos VIII e XIV, do Art. 64, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR NARJARA PEIXOTO XAVIER BEZERRA, inscrita no CPF sob o nº 616.662.383-68, para o cargo de COORDENADORA ESCOLAR, simbologia CDE 04, com lotação na EEIEF CEL FILEMON FERNANDES TELES, parte integrante da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, criado pela Lei Municipal nº 4.247, de 26 de dezembro de 2024.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de abril de 2025, revogando às disposições em contrário.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, em 31 de março de 2025.

ANDRÉ BARRETO ESMERALDO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 376/2025 – SMPG
CRATO/CE, 31 DE MARÇO DE 2025.

O **PREFEITO MUNICIPAL DO CRATO**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Art. 3º, do Decreto nº 3001001/2017 – GP, e dos incisos VIII e XIV, do Art. 64, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR NATALIANA DOS SANTOS OLIVEIRA, inscrita no CPF sob o nº 066.307.523-84 para o cargo de COORDENADORA ESCOLAR, simbologia CDE 04, com lotação na EEIEF RAIMUNDO NONATO DE SOUZA, parte integrante da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, criado pela Lei Municipal nº 4.247, de 26 de dezembro de 2024.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de abril de 2025, revogando às disposições em contrário.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, em 31 de março de 2025.

ANDRÉ BARRETO ESMERALDO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 377/2025 – SMPG
CRATO/CE, 31 DE MARÇO DE 2025.

O **PREFEITO MUNICIPAL DO CRATO**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Art. 3º, do Decreto nº 3001001/2017 – GP, e dos incisos VIII e XIV, do Art. 64, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR VALDÊNIA INÁCIO DA SILVA SANTOS, inscrita no CPF sob o nº 369.598.713-87, para o cargo de COORDENADORA ESCOLAR, simbologia CDE 04, com lotação na EEIEF CÍRCULO OPERÁRIO PROFª EDILMA F. G. RODRIGUES, parte integrante da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, criado pela Lei Municipal nº 4.247, de 26 de dezembro de 2024.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de abril de 2025, revogando às disposições em contrário.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, em 31 de março de 2025.

ANDRÉ BARRETO ESMERALDO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 378/2025 – SMPG
CRATO/CE, 31 DE MARÇO DE 2025.

O **PREFEITO MUNICIPAL DO CRATO**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Art. 3º, do Decreto nº 3001001/2017 – GP, e dos incisos VIII e XIV, do Art. 64, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR EUKALITHA LEANDRO DE ALENCAR, inscrita no CPF sob o nº 009.998.613-28 para o cargo de COORDENADORA ESCOLAR, simbologia CDE 04, com lotação na EEIEF PROFº JOSÉ DO VALE ARRAES FEITOSA, parte integrante da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, criado pela Lei Municipal nº 4.247, de 26 de dezembro de 2024.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de abril de 2025, revogando às disposições em contrário.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, em 31 de março de 2025.

ANDRÉ BARRETO ESMERALDO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 379/2025 – SMPG
CRATO/CE, 31 DE MARÇO DE 2025.

O **PREFEITO MUNICIPAL DO CRATO**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Art. 3º, do Decreto nº 3001001/2017 – GP, e dos incisos VIII e XIV, do Art. 64, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR MÉRCIA MARIA PEIXOTO XAVIER, inscrita no CPF sob o nº 209.963.653-20, para o cargo de COORDENADORA ESCOLAR, simbologia CDE 04, com lotação na EEIEF PROFª ROSA FERREIRA DE MACÊDO, parte integrante da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, criado pela Lei Municipal nº 4.247, de 26 de dezembro de 2024.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de abril de 2025, revogando às disposições em contrário.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, em 31 de março de 2025.

ANDRÉ BARRETO ESMERALDO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 380/2025 – SMPG
CRATO/CE, 31 DE MARÇO DE 2025.

O **PREFEITO MUNICIPAL DO CRATO**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Art. 3º, do Decreto nº 3001001/2017 – GP, e dos incisos VIII e XIV, do Art. 64, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR NATÁLIA DE LIMA SILVA FERNANDES, inscrita no CPF sob o nº 022.447.623-86, para o cargo de COORDENADORA ESCOLAR, simbologia CDE 04, com lotação na EEIEF PEDRO FELÍCIO, parte integrante da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, criado pela Lei Municipal nº 4.247, de 26 de dezembro de 2024.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de abril de 2025, revogando às disposições em contrário.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, em 31 de março de 2025.

ANDRÉ BARRETO ESMERALDO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 381/2025 – SMPG
CRATO/CE, 31 DE MARÇO DE 2025.

O **PREFEITO MUNICIPAL DO CRATO**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Art. 3º, do Decreto nº 3001001/2017 – GP, e dos incisos VIII e XIV, do Art. 64, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR ROSILENE PINHEIRO LEITE ALENCAR, inscrita no CPF sob o nº 805.092.153-00, para o cargo de COORDENADORA ESCOLAR, simbologia CDE 04, com lotação no CEI SÃO JOSÉ (ANA IZAURA BRITO LEITE), parte integrante da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, criado pela Lei Municipal nº 4.247, de 26 de dezembro de 2024.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de abril de 2025, revogando às disposições em contrário.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, em 31 de março de 2025.

ANDRÉ BARRETO ESMERALDO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 382/2025 – SMPG
CRATO/CE, 31 DE MARÇO DE 2025.

O **PREFEITO MUNICIPAL DO CRATO**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Art. 3º, do Decreto nº 3001001/2017 – GP, e dos incisos VIII e XIV, do Art. 64, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR ROSANA MOREIRA DA GAMA, inscrita no CPF sob o nº 016.366.813-28, para o cargo de COORDENADORA ESCOLAR, simbologia CDE 04, com lotação no CEI RIVALDO DE SOUSA BRASIL, parte integrante da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, criado pela Lei Municipal nº 4.247, de 26 de dezembro de 2024.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de abril de 2025, revogando às disposições em contrário.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, em 31 de março de 2025.

ANDRÉ BARRETO ESMERALDO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 383/2025 – SMPG
CRATO/CE, 31 DE MARÇO DE 2025.

O **PREFEITO MUNICIPAL DO CRATO**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Art. 3º, do Decreto nº 3001001/2017 – GP, e dos incisos VIII e XIV, do Art. 64, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR LÚCIA FERREIRA NEVES DE ASSIS, inscrita no CPF sob o nº 136.809.003-68, para o cargo de COORDENADORA ESCOLAR, simbologia CDE 04, com lotação na EEIEF ADERSON DA FRANCA ALENCAR EEIEF, parte integrante da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, criado pela Lei Municipal nº 4.247, de 26 de dezembro de 2024.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de abril de 2025, revogando às disposições em contrário.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, em 31 de março de 2025.

ANDRÉ BARRETO ESMERALDO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 384/2025 – SMPG
CRATO/CE, 31 DE MARÇO DE 2025.

O **PREFEITO MUNICIPAL DO CRATO**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Art. 3º, do Decreto nº 3001001/2017 – GP, e dos incisos VIII e XIV, do Art. 64, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR FRANCISCA NUBIA CORREIA DE MORAIS, inscrita no CPF sob o nº 212.454.103-00, para o cargo de COORDENADORA ESCOLAR, simbologia CDE 04, com lotação na EEIEF PEDRO MORAIS DE BRITO, parte integrante da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, criado pela Lei Municipal nº 4.247, de 26 de dezembro de 2024.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de abril de 2025, revogando às disposições em contrário.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, em 31 de março de 2025.

ANDRÉ BARRETO ESMERALDO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 385/2025 – SMPG
CRATO/CE, 31 DE MARÇO DE 2025.

O **PREFEITO MUNICIPAL DO CRATO**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Art. 3º, do Decreto nº 3001001/2017 – GP, e dos incisos VIII e XIV, do Art. 64, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR ITHALENA MORAIS BRITO, inscrita no CPF sob o nº 026.671.613-00, para o cargo de COORDENADORA ESCOLAR, simbologia CDE 04, com lotação na EEIEF PEDRO MORAIS DE BRITO, parte integrante da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, criado pela Lei Municipal nº 4.247, de 26 de dezembro de 2024.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de abril de 2025, revogando às disposições em contrário.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, em 31 de março de 2025.

ANDRÉ BARRETO ESMERALDO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 386/2025 – SMPG
CRATO/CE, 31 DE MARÇO DE 2025.

O **PREFEITO MUNICIPAL DO CRATO**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Art. 3º, do Decreto nº 3001001/2017 – GP, e dos incisos VIII e XIV, do Art. 64, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR MEYRILUCE LÔ FERREIRA, inscrita no CPF sob o nº 624.632.923-34, para o cargo de COORDENADORA ESCOLAR, simbologia CDE 04, com lotação no CEI MANOEL ALMINO, parte integrante da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, criado pela Lei Municipal nº 4.247, de 26 de dezembro de 2024.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de abril de 2025, revogando às disposições em contrário.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, em 31 de março de 2025.

ANDRÉ BARRETO ESMERALDO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 387/2025 – SMPG
CRATO/CE, 31 DE MARÇO DE 2025.

O **PREFEITO MUNICIPAL DO CRATO**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Art. 3º, do Decreto nº 3001001/2017 – GP, e dos incisos VIII e XIV, do Art. 64, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR ANTONIA SAMARA DIONÍSIO ALVES FERREIRA, inscrita no CPF sob o nº 024.681.623-66, para o cargo de COORDENADORA ESCOLAR, simbologia CDE 04, com lotação na EEIEF VITURINO DA COSTA VILAR, parte integrante da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, criado pela Lei Municipal nº 4.247, de 26 de dezembro de 2024.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de abril de 2025, revogando às disposições em contrário.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, em 31 de março de 2025.

ANDRÉ BARRETO ESMERALDO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 388/2025 – SMPG
CRATO/CE, 31 DE MARÇO DE 2025.

O **PREFEITO MUNICIPAL DO CRATO**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Art. 3º, do Decreto nº 3001001/2017 – GP, e dos incisos VIII e XIV, do Art. 64, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR MARIA GRACIA MENEZES, inscrita no CPF sob o nº 559.962.723-34, para o cargo de COORDENADORA ESCOLAR, simbologia CDE 04, com lotação na EEIEF JOSÉ PINHEIRO GONÇALVES, parte integrante da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, criado pela Lei Municipal nº 4.247, de 26 de dezembro de 2024.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de abril de 2025, revogando às disposições em contrário.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, em 31 de março de 2025.

ANDRÉ BARRETO ESMERALDO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 389/2025 – SMPG
CRATO/CE, 31 DE MARÇO DE 2025.

O **PREFEITO MUNICIPAL DO CRATO**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Art. 3º, do Decreto nº 3001001/2017 – GP, e dos incisos VIII e XIV, do Art. 64, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR POLLYANNA LUNA ESMERALDO, inscrita no CPF sob o nº 809.230.384-34, para o cargo de COORDENADORA ESCOLAR, simbologia CDE 04, com lotação na EEIEF ROTARY, parte integrante da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, criado pela Lei Municipal nº 4.247, de 26 de dezembro de 2024.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de abril de 2025, revogando às disposições em contrário.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, em 31 de março de 2025.

ANDRÉ BARRETO ESMERALDO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 390/2025 – SMPG
CRATO/CE, 31 DE MARÇO DE 2025.

O **PREFEITO MUNICIPAL DO CRATO**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Art. 3º, do Decreto nº 3001001/2017 – GP, e dos incisos VIII e XIV, do Art. 64, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR ANA VALÉRIA GONÇALVES DE MENEZES, inscrita no CPF sob o nº 768.101.863-87, para o cargo de COORDENADORA ESCOLAR, simbologia CDE 04, com lotação na EEIEF MARIA PIA BRÍGIDO E SILVA, parte integrante da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, criado pela Lei Municipal nº 4.247, de 26 de dezembro de 2024.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de abril de 2025, revogando às disposições em contrário.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, em 31 de março de 2025.

ANDRÉ BARRETO ESMERALDO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 391/2025 – SMPG
CRATO/CE, 31 DE MARÇO DE 2025.

O **PREFEITO MUNICIPAL DO CRATO**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Art. 3º, do Decreto nº 3001001/2017 – GP, e dos incisos VIII e XIV, do Art. 64, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR MARIA ERICA BEZERRA DA COSTA, inscrita no CPF sob o nº 037.623.173-48, para o cargo de COORDENADORA ESCOLAR, simbologia CDE 04, com lotação no CEI PROJETO NOVA VIDA, parte integrante da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, criado pela Lei Municipal nº 4.247, de 26 de dezembro de 2024.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de abril de 2025, revogando às disposições em contrário.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, em 31 de março de 2025.

ANDRÉ BARRETO ESMERALDO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 392/2025 – SMPG
CRATO/CE, 31 DE MARÇO DE 2025.

O **PREFEITO MUNICIPAL DO CRATO**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Art. 3º, do Decreto nº 3001001/2017 – GP, e dos incisos VIII e XIV, do Art. 64, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR CICERA MARIA SANTOS DO NASCIMENTO, inscrita no CPF sob o nº 806.011.893-53, para o cargo de COORDENADORA ESCOLAR, simbologia CDE 04, com lotação na EEIEF JOSÉ ROSA, parte integrante da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, criado pela Lei Municipal nº 4.247, de 26 de dezembro de 2024.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de abril de 2025, revogando às disposições em contrário.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, em 31 de março de 2025.

ANDRÉ BARRETO ESMERALDO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 393/2025 – SMPG
CRATO/CE, 31 DE MARÇO DE 2025.

O **PREFEITO MUNICIPAL DO CRATO**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Art. 3º, do Decreto nº 3001001/2017 – GP, e dos incisos VIII e XIV, do Art. 64, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR MARTA MARIA DA SILVA LEONARDO, inscrita no CPF sob o nº 623.014.203-10, para o cargo de COORDENADORA ESCOLAR, simbologia CDE 04, com lotação no CEI MADRE ESMERALDO, parte integrante da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, criado pela Lei Municipal nº 4.247, de 26 de dezembro de 2024.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de abril de 2025, revogando às disposições em contrário.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, em 31 de março de 2025.

ANDRÉ BARRETO ESMERALDO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 394/2025 – SMPG
CRATO/CE, 31 DE MARÇO DE 2025.

O **PREFEITO MUNICIPAL DO CRATO**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Art. 3º, do Decreto nº 3001001/2017 – GP, e dos incisos VIII e XIV, do Art. 64, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR AURENIVIA KARINE ALVES DE SOUSA, inscrita no CPF sob o nº 614.627.543-33, para o cargo de COORDENADORA ESCOLAR, simbologia CDE 04, com lotação na EEIEF JOSEFA SALVIANO DE ALMEIDA, parte integrante da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, criado pela Lei Municipal nº 4.247, de 26 de dezembro de 2024.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de abril de 2025, revogando às disposições em contrário.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, em 31 de março de 2025.

ANDRÉ BARRETO ESMERALDO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 395/2025 – SMPG
CRATO/CE, 31 DE MARÇO DE 2025.

O **PREFEITO MUNICIPAL DO CRATO**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Art. 3º, do Decreto nº 3001001/2017 – GP, e dos incisos VIII e XIV, do Art. 64, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR MARIA LUDEVANA BEZERRA, inscrita no CPF sob o nº 020.567.273-66, para o cargo de COORDENADORA ESCOLAR, simbologia CDE 04, com lotação na EEIEF JOSÉ PEIXOTO DE LIMA, parte integrante da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, criado pela Lei Municipal nº 4.247, de 26 de dezembro de 2024.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de abril de 2025, revogando às disposições em contrário.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, em 31 de março de 2025.

ANDRÉ BARRETO ESMERALDO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 396/2025 – SMPG
CRATO/CE, 31 DE MARÇO DE 2025.

O **PREFEITO MUNICIPAL DO CRATO**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Art. 3º, do Decreto nº 3001001/2017 – GP, e dos incisos VIII e XIV, do Art. 64, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR GLAUCIA VIRGINIA MACÊDO FERREIRA, inscrita no CPF sob o nº 502.316.933-20, para o cargo de COORDENADORA ESCOLAR, simbologia CDE 04, com lotação no CEI AILZA GONÇALVES FELÍCIO, parte integrante da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, criado pela Lei Municipal nº 4.247, de 26 de dezembro de 2024.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de abril de 2025, revogando às disposições em contrário.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, em 31 de março de 2025.

ANDRÉ BARRETO ESMERALDO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 397/2025 – SMPG
CRATO/CE, 31 DE MARÇO DE 2025.

O **PREFEITO MUNICIPAL DO CRATO**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Art. 3º, do Decreto nº 3001001/2017 – GP, e dos incisos VIII e XIV, do Art. 64, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR MARIA IVANI NUNES DE SOUSA, inscrita no CPF sob o nº 651.031.653-68, para o cargo de COORDENADORA ESCOLAR, simbologia CDE 04, com lotação na EEIEF SINOBILINA PEIXOTO, parte integrante da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, criado pela Lei Municipal nº 4.247, de 26 de dezembro de 2024.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de abril de 2025, revogando às disposições em contrário.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, em 31 de março de 2025.

ANDRÉ BARRETO ESMERALDO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 398/2025 – SMPG
CRATO/CE, 31 DE MARÇO DE 2025.

O **PREFEITO MUNICIPAL DO CRATO**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Art. 3º, do Decreto nº 3001001/2017 – GP, e dos incisos VIII e XIV, do Art. 64, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR VITÓRIA LARISSA DE SOUSA SILVA, inscrita no CPF sob o nº 071.270.623-23, para o cargo de COORDENADORA ESCOLAR, simbologia CDE 04, com lotação na EEIEF PEDRO NUNES DE SOUZA, parte integrante da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, criado pela Lei Municipal nº 4.247, de 26 de dezembro de 2024.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de abril de 2025, revogando às disposições em contrário.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, em 31 de março de 2025.

ANDRÉ BARRETO ESMERALDO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 399/2025 – SMPG
CRATO/CE, 31 DE MARÇO DE 2025.

O **PREFEITO MUNICIPAL DO CRATO**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Art. 3º, do Decreto nº 3001001/2017 – GP, e dos incisos VIII e XIV, do Art. 64, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR INGRID APARECIDA MENDES, inscrita no CPF sob o nº 064.740.643-82, para o cargo de COORDENADORA ESCOLAR, simbologia CDE 04, com lotação na EEIEF OTACÍLIO CORREIA LIMA, parte integrante da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, criado pela Lei Municipal nº 4.247, de 26 de dezembro de 2024.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de abril de 2025, revogando às disposições em contrário.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, em 31 de março de 2025.

ANDRÉ BARRETO ESMERALDO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 400/2025 – SMPG
CRATO/CE, 31 DE MARÇO DE 2025.

O **PREFEITO MUNICIPAL DO CRATO**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Art. 3º, do Decreto nº 3001001/2017 – GP, e dos incisos VIII e XIV, do Art. 64, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR LAÍS MENDES ANTONIO, inscrita no CPF sob o nº 078.269.203-61, para o cargo de COORDENADORA ESCOLAR, simbologia CDE 04, com lotação na EEIEF DRA ARTEMISE LINHARES, parte integrante da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, criado pela Lei Municipal nº 4.247, de 26 de dezembro de 2024.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de abril de 2025, revogando às disposições em contrário.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, em 31 de março de 2025.

ANDRÉ BARRETO ESMERALDO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 401/2025 – SMPG
CRATO/CE, 31 DE MARÇO DE 2025.

O **PREFEITO MUNICIPAL DO CRATO**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Art. 3º, do Decreto nº 3001001/2017 – GP, e dos incisos VIII e XIV, do Art. 64, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR CAROLINE DA SILVA LAURENTINO, inscrita no CPF sob o nº 061.557.983-38, para o cargo de COORDENADORA ESCOLAR, simbologia CDE 04, com lotação no CEI ELIZA JACINTO L. DE SOUSA, parte integrante da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, criado pela Lei Municipal nº 4.247, de 26 de dezembro de 2024.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de abril de 2025, revogando às disposições em contrário.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, em 31 de março de 2025.

ANDRÉ BARRETO ESMERALDO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 402/2025 – SMPG
CRATO/CE, 31 DE MARÇO DE 2025.

O **PREFEITO MUNICIPAL DO CRATO**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Art. 3º, do Decreto nº 3001001/2017 – GP, e dos incisos VIII e XIV, do Art. 64, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR ROSALINE DA SILVA LEANDRO, inscrita no CPF sob o nº 614.670.383-42, para o cargo de COORDENADORA ESCOLAR, simbologia CDE 04, com lotação na EEIEF ANA REGINO, parte integrante da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, criado pela Lei Municipal nº 4.247, de 26 de dezembro de 2024.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de abril de 2025, revogando às disposições em contrário.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, em 31 de março de 2025.

ANDRÉ BARRETO ESMERALDO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 403/2025 – SMPG
CRATO/CE, 31 DE MARÇO DE 2025.

O **PREFEITO MUNICIPAL DO CRATO**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Art. 3º, do Decreto nº 3001001/2017 – GP, e dos incisos VIII e XIV, do Art. 64, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR ADRIANA FÉLIX DA SILVEIRA, inscrita no CPF sob o nº 042.112.753-80, para o cargo de COORDENADORA ESCOLAR, simbologia CDE 04, com lotação no CEI RAIMUNDO DE SOUSA SOBRINHO, parte integrante da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, criado pela Lei Municipal nº 4.247, de 26 de dezembro de 2024.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de abril de 2025, revogando às disposições em contrário.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, em 31 de março de 2025.

ANDRÉ BARRETO ESMERALDO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 404/2025 – SMPG
CRATO/CE, 31 DE MARÇO DE 2025.

O **PREFEITO MUNICIPAL DO CRATO**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Art. 3º, do Decreto nº 3001001/2017 – GP, e dos incisos VIII e XIV, do Art. 64, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR GEOVANNA MARIA SANTOS MACHADO, inscrita no CPF sob o nº 080.270.893-52, para o cargo de COORDENADORA ESCOLAR, simbologia CDE 04, com lotação no CEI JOSÉ ISAIAS DE OLIVEIRA, parte integrante da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, criado pela Lei Municipal nº 4.247, de 26 de dezembro de 2024.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de abril de 2025, revogando às disposições em contrário.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, em 31 de março de 2025.

ANDRÉ BARRETO ESMERALDO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 405/2025 – SMPG
CRATO/CE, 31 DE MARÇO DE 2025.

O **PREFEITO MUNICIPAL DO CRATO**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Art. 3º, do Decreto nº 3001001/2017 – GP, e dos incisos VIII e XIV, do Art. 64, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR LEILA KELLY PEREIRA DUTRA TAVEIRA, inscrita no CPF sob o nº 016.668.983-07, para o cargo de COORDENADORA ESCOLAR, simbologia CDE 04, com lotação na EEIEF SÃO FRANCISCO, parte integrante da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, criado pela Lei Municipal nº 4.247, de 26 de dezembro de 2024.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de abril de 2025, revogando às disposições em contrário.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, em 31 de março de 2025.

ANDRÉ BARRETO ESMERALDO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 406/2025 – SMPG
CRATO/CE, 31 DE MARÇO DE 2025.

O **PREFEITO MUNICIPAL DO CRATO**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Art. 3º, do Decreto nº 3001001/2017 – GP, e dos incisos VIII e XIV, do Art. 64, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR CARLOS GERMANO DO NASCIMENTO RODRIGUES, inscrito no CPF sob o nº 068.146.083-08, para o cargo de COORDENADOR ESCOLAR, simbologia CDE 04, com lotação na EEIEF LUIZ DE GONZAGA DA FONSECA MOTA EEIEF, parte integrante da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, criado pela Lei Municipal nº 4.247, de 26 de dezembro de 2024.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de abril de 2025, revogando às disposições em contrário.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, em 31 de março de 2025.

ANDRÉ BARRETO ESMERALDO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 407/2025 – SMPG
CRATO/CE, 31 DE MARÇO DE 2025.

O **PREFEITO MUNICIPAL DO CRATO**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Art. 3º, do Decreto nº 3001001/2017 – GP, e dos incisos VIII e XIV, do Art. 64, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR MARIA HOLANDA NETA BEZERRA, inscrita no CPF sob o nº 276.369.173-00, para o cargo de COORDENADORA ESCOLAR, simbologia CDE 04, com lotação na EEIEF 08 DE MARÇO, parte integrante da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, criado pela Lei Municipal nº 4.247, de 26 de dezembro de 2024.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de abril de 2025, revogando às disposições em contrário.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, em 31 de março de 2025.

ANDRÉ BARRETO ESMERALDO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 408/2025 – SMPG
CRATO/CE, 31 DE MARÇO DE 2025.

O **PREFEITO MUNICIPAL DO CRATO**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Art. 3º, do Decreto nº 3001001/2017 – GP, e dos incisos VIII e XIV, do Art. 64, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR MARCIA JAGUARIBE RODRIGUES DA SILVA, inscrita no CPF sob o nº 003.162.363-81, para o cargo de COORDENADORA ESCOLAR, simbologia CDE 04, com lotação na PASTORAL DO MENOR, parte integrante da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, criado pela Lei Municipal nº 4.247, de 26 de dezembro de 2024.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de abril de 2025, revogando às disposições em contrário.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, em 31 de março de 2025.

ANDRÉ BARRETO ESMERALDO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 409/2025 – SMPG
CRATO - CE, 31 DE MARÇO DE 2025.

O **PREFEITO MUNICIPAL DO CRATO**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Art. 3º, do Decreto nº 3001001/2017 – GP, e dos incisos VIII e XIV, do Art. 64, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR SAMUEL MORAIS SILVA, inscrito no CPF sob o nº 020.717.393-10, para o cargo de COORDENADOR DE POLÍTICAS PÚBLICAS DA DIVERSIDADE, simbologia CDS 04, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DOS DIREITOS HUMANOS, criado pela Lei Municipal nº 4.247, de 26 de dezembro de 2024.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, em 31 de março de 2025.

ANDRÉ BARRETO ESMERALDO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 410/2025 – SMPG
CRATO - CE, 31 DE MARÇO DE 2025.

O **PREFEITO MUNICIPAL DO CRATO**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Art. 3º, do Decreto nº 3001001/2017 – GP, e dos incisos VIII e XIV, do Art. 64, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR CECILIANE ARRAIS DE MACEDO, inscrito no CPF sob o nº 993.043.333-34, para o cargo de ASSESSORA III, simbologia CDS 07, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, criado pela Lei Municipal nº 4.247, de 26 de dezembro de 2024.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, em 31 de março de 2025.

ANDRÉ BARRETO ESMERALDO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 411/2025 – SMPG
CRATO - CE, 31 DE MARÇO DE 2025.

O **PREFEITO MUNICIPAL DO CRATO**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Art. 3º, do Decreto nº 3001001/2017 – GP, e dos incisos VIII e XIV, do Art. 64, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR LUCIA MARIA PEREIRA, inscrita no CPF sob o nº 346.398.963-87, para o cargo de ASSESSORA III, simbologia CDS 07, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, criado pela Lei Municipal nº 4.247, de 26 de dezembro de 2024.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, em 31 de março de 2025.

ANDRÉ BARRETO ESMERALDO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 412/2025 – SMPG
CRATO - CE, 31 DE MARÇO DE 2025.

O **PREFEITO MUNICIPAL DO CRATO**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Art. 3º, do Decreto nº 3001001/2017 – GP, e dos incisos VIII e XIV, do Art. 64, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR OBERDAN MARTINS TAVARES, inscrito no CPF sob o nº 046.334.333-69, para o cargo de ASSESSORA III, simbologia CDS 07, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, criado pela Lei Municipal nº 4.247, de 26 de dezembro de 2024.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, em 31 de março de 2025.

ANDRÉ BARRETO ESMERALDO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 413/2025 – SMPG
CRATO - CE, 31 DE MARÇO DE 2025.

O **PREFEITO MUNICIPAL DO CRATO**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Art. 3º, do Decreto nº 3001001/2017 – GP, e dos incisos VIII e XIV, do Art. 64, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR LUIZ CARLOS ARRAES FERREIRA, inscrito no CPF sob o nº 056.477.623-87, para o cargo de ASSESSOR JURÍDICO, simbologia CDS 04, com lotação no FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CRATO – PREVOCRATO, órgão vinculado à estrutura organizacional da SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, criado pela Lei Municipal nº 4.247, de 26 de dezembro de 2024.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, em 31 de março de 2025.

ANDRÉ BARRETO ESMERALDO
Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO - GP

PORTARIA N 172/2025-GP
CRATO - CE, 31 DE MARÇO DE 2025.

EMENTA: Designa servidor para empreender a viagem que indica, concede diária e adota outras providências.

O Chefe de Gabinete do Prefeito Municipal do Crato/CE, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Decreto nº 2103003/2017 – GP e suas alterações, constantes no Decreto nº 0205001/2022 - GP;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER DIÁRIA para empreender viagem, a serviço da municipalidade, o servidor abaixo especificado, conforme condições a seguir:

Objetivo da viagem: Empreender viagem a serviço da municipalidade, para participar de Reuniões com deputados da bancada cearense em busca de emendas parlamentares/recursos para o município.

NOME	ANDRÉ BARRETO ESMERALDO	DESTINO	Brasília - DF
CPF	359.409.723-49	PERÍODO	01/04/2025
CARGO	PREFEITO MUNICIPAL	QUANTIDADE	01 (uma)
SIMBOLOGIA	---	VALOR DA DIÁRIA (R\$)	R\$ 1.500,00
LOTAÇÃO	GABINETE PREFEITO	TOTAL CONCEDIDO (R\$)	R\$ 1.500,00

Art. 2º. Fica a Tesouraria autorizada a efetuar ao(à) servidor(a) acima qualificado(a), em transferência bancária, o pagamento em moeda corrente no país, mediante recibo.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Gabinete do Prefeito, em 31 de março de 2025.

FRANCISCO DO O' DE LIMA JÚNIOR
Chefe de Gabinete

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA – SECULT

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025 - SECULT CRATO
[FESTEJOS DA SEMANA SANTA - MALHAÇÃO DO JUDAS, CARETAS E PAIXÃO DE CRISTO]

A Lei nº 14.399/2022 institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB), baseada na parceria da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios com a sociedade civil no setor da cultura, bem como no respeito à diversidade, à democratização e à universalização do acesso à cultura no Brasil.

A PNAB objetiva também estruturar o sistema federativo de financiamento à cultura mediante repasses da União aos Estados, Distrito Federal e Municípios de forma continuada.

As condições para a execução da PNAB foram criadas por meio do engajamento da sociedade e o presente edital destina-se a apoiar projetos apresentados pelos agentes culturais do Município do Crato, no Ceará.

Deste modo, a Prefeitura do Crato, por meio da Secretaria de Cultura, torna público o presente edital elaborado com base na [Lei nº 14.399/2022](#) (Lei PNAB), na [Lei nº 14.903/2024](#) (Marco regulatório do fomento à cultura), no [Decreto nº 11.740/2023](#) (Decreto PNAB), no [Decreto nº 11.453/2023 \(Decreto de Fomento\)](#) e na [Instrução Normativa MINC nº 10/2023](#) (IN PNAB de Ações Afirmativas e Acessibilidade).

1. OBJETO

O objeto deste Edital é a seleção de projetos culturais para receberem apoio financeiro nas categorias Caretas, Malhação de Judas e Encenação da Paixão de Cristo, descritas no Anexo I, com o objetivo de incentivar as diversas formas de manifestações culturais do Município do Crato.

2. VALORES

2.1 O valor total disponibilizado para este Edital é de R\$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais), dividido entre as categorias de apoio descritas no Anexo I deste edital.

2.2 A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: 17.02.13.392.0212.2.164.0000 – Ações e Projetos de Incentivo à Difusão Cultural em Geral.

2.3 Este edital poderá ser suplementado, caso haja interesse público e disponibilidade orçamentária suficiente.

3. QUEM PODE SE INSCREVER

3.1 Pode se inscrever no Edital qualquer agente cultural residente no Município do Crato há pelo menos 2 (dois) anos.

3.1.1. O tempo de residência poderá ser provado por meio de comprovante de endereço com data igual ou anterior a dois anos, contados da data de publicação deste edital, ou ainda através de declaração assinada pelo proponente e por pelo menos duas testemunhas.

3.2 Em regra, o agente cultural pode ser:

I - Pessoa física ou Microempreendedor Individual (MEI)

II - Pessoa jurídica com fins lucrativos (Ex.: empresa de pequeno porte, empresa de grande porte etc.)

III - Pessoa jurídica sem fins lucrativos (Ex.: associação, fundação, cooperativa etc.)

IV - Coletivo/Grupo sem CNPJ representado por pessoa física.

3.3 O proponente é o agente cultural responsável pela inscrição do projeto.

3.4 Na hipótese de agentes culturais que atuem como grupo ou coletivo cultural sem constituição jurídica (ou seja, sem CNPJ), será indicada pessoa física como responsável legal para o ato da assinatura do Termo de Execução Cultural e a representação será formalizada em declaração assinada pelos demais integrantes do grupo ou coletivo, devendo ser utilizado o modelo constante no Anexo VI.

3.5 O proponente não pode exercer apenas funções administrativas no âmbito do projeto e deve exercer necessariamente a função de criação, direção, produção, coordenação, gestão artística ou outra função de destaque e capacidade de decisão no projeto.

3.6 O Anexo I deve ser consultado para fins de verificação das condições de participação de todos os proponentes.

4. QUEM NÃO PODE SE INSCREVER

4.1 Não pode se inscrever neste Edital, proponentes que:

I – tenham se envolvido diretamente na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de propostas ou na etapa de julgamento de recursos;

II - sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de servidor público do órgão responsável pelo edital, nos casos em que o referido servidor tiver atuado na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de propostas ou na etapa de julgamento de recursos;

III – sejam servidor público do órgão responsável pelo edital;

IV - sejam membros do Poder Legislativo (Deputados, Senadores, Vereadores), do Poder Judiciário (Juizes, Desembargadores, Ministros), do Ministério Público (Promotor, Procurador); do Tribunal de Contas (Auditores e Conselheiros); e

V - sejam membros do Poder Executivo, da administração direta e indireta, nas três esferas de governo, e detentores de mandatos eletivos ou de cargos políticos (Ministros de Estado, Secretários estaduais e municipais ou equivalentes).

4.2 O agente cultural que integrar o Conselho Municipal de Política Cultural do Crato poderá concorrer neste Edital para receber recursos do fomento cultural, exceto quando se enquadrar nas vedações previstas no item 4.1.

4.3 Quando se tratar de proponentes pessoas jurídicas, estarão impedidas de apresentar projetos aquelas cujos sócios, diretores e/ou administradores se enquadrarem nas situações descritas no tópico 4.1.

4.4 A participação de agentes culturais nas oitivas e consultas públicas não caracteriza o envolvimento direto na etapa de elaboração do edital de que trata o subitem I do item 4.1.

5. COTAS

5.1 Ficam garantidas cotas étnicas-raciais para proponentes pessoa física e Microempreendedor Individual – MEI em todas as categorias do edital, nas seguintes proporções:

a) no mínimo 20% das vagas para pessoas negras (pretas e pardas); e

b) no mínimo 10% das vagas para pessoas indígenas.

5.2 Os agentes culturais que optarem por concorrer às cotas para pessoas negras (pretas e pardas) e indígenas concorrerão concomitantemente às vagas destinadas à ampla concorrência, ou seja concorrerão ao mesmo tempo nas vagas da ampla concorrência e nas vagas reservadas às cotas, podendo ser selecionado de acordo com a sua nota ou classificação no processo seleção.

5.3 Os agentes culturais negros (pretos e pardos) e indígenas optantes por concorrer às cotas que atingirem nota suficiente para se classificar no número de vagas oferecidas para ampla concorrência não ocuparão as vagas destinadas para o preenchimento das cotas, ou seja, serão selecionados nas vagas da ampla concorrência, ficando a vaga da cota para o próximo colocado optante pela cota.

5.4 Em caso de desistência de optantes aprovados nas cotas, a vaga não preenchida deverá ser ocupada por pessoa que concorreu às cotas de acordo com a ordem de classificação.

5.5 No caso de não existirem propostas aptas em número suficiente para o cumprimento de uma das categorias de cotas previstas na seleção, o número de vagas restantes deverá ser destinado inicialmente para a outra categoria de cotas.

5.6 Caso não haja outra categoria de cotas de que trata o item 5.5, as vagas não preenchidas deverão ser direcionadas para a ampla concorrência, sendo direcionadas para os demais candidatos aprovados, de acordo com a ordem de classificação.

5.7 Para concorrer às cotas, os agentes culturais deverão autodeclarar-se no ato da inscrição usando a autodeclaração étnico-racial de que trata o Anexo VII.

5.8 Para fins de verificação da autodeclaração, será realizado procedimento complementar de solicitação de carta consubstanciada.

6. PRAZO PARA SE INSCREVER

6.1 Para se inscrever no Edital, o proponente deve encaminhar toda documentação obrigatória relatada no item 7, no período de 01 de abril a 06 de abril de 2025.

7. COMO SE INSCREVER

7.1 O proponente deve encaminhar a documentação obrigatória de que trata o item 7.2 por meio da plataforma Mapa Cultural do Ceará, disponível no endereço eletrônico <https://mapacultural.secult.ce.gov.br/>.

7.2 O proponente deve enviar a seguinte documentação para formalizar sua inscrição:

- a) Formulário de inscrição (Anexo II) que constitui o Plano de Trabalho (projeto);
- b) Currículo/portfólio do proponente;
- c) Documentos pessoais do proponente CPF e RG (se Pessoa Física) ou CNPJ e documentos pessoais do representante legal (se pessoa jurídica);
- d) Mini currículo dos integrantes do projeto;
- e) Comprovante de residência no município do Crato com data igual ou anterior a dois anos, por meio da apresentação de contas relativas à residência ou de declaração assinada pelo agente cultural e duas testemunhas (Anexo VIII).
- f) Comprovante de residência atual, por meio da apresentação de contas relativas à residência ou de declaração assinada pelo agente cultural (Anexo IX);

7.2.1 A comprovação de residência poderá ser dispensada nas hipóteses de agentes culturais:

I - pertencentes à comunidade indígena, quilombola, cigana ou circense;

II - pertencentes à população nômade ou itinerante; ou

III - que se encontrem em situação de rua.

7.3 O proponente poderá ainda anexar outros documentos que julgar necessários para auxiliar na avaliação do mérito cultural do projeto.

7.4 O proponente é responsável pelo envio dos documentos e pela qualidade visual, conteúdo dos arquivos e informações de seu projeto.

7.5 Em caso de mais de uma inscrição de um mesmo proponente, será considerada apenas a última inscrição.

7.6 Os projetos apresentados deverão conter previsão de execução não superior a 12 (doze) meses.

7.7 O proponente deve se responsabilizar pelo acompanhamento das atualizações/publicações pertinentes ao edital e seus prazos nos canais formais de comunicação.

7.8 As inscrições deste edital são gratuitas.

7.9 As propostas que apresentem quaisquer formas de preconceito de origem, raça, etnia, gênero, cor, idade ou outras formas de discriminação serão desclassificadas, com fundamento no disposto no inciso IV do caput do art. 3º da Constituição, garantidos o contraditório e a ampla defesa.

8. PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DOS PROJETOS

8.1 O proponente deve preencher a planilha orçamentária presente no Formulário de Inscrição, informando como será utilizado o recurso financeiro recebido.

8.2 A estimativa de custos do projeto será prevista por categorias, sem a necessidade de detalhamento por item de despesa, conforme § 1º do art. 24 do Decreto 11.453/2023.

8.3 A compatibilidade entre a estimativa de custos do projeto e os preços praticados no mercado será avaliada pelos membros da Comissão de Seleção e Homologação, de acordo com tabelas referenciais de valores, ou com outros métodos de verificação de valores praticados no mercado.

8.4 A estimativa de custos do projeto poderá apresentar valores divergentes das práticas de mercado convencionais na hipótese de haver significativa excepcionalidade no contexto de sua implementação, consideradas variáveis territoriais e geográficas e situações específicas, como a de povos indígenas, ribeirinhos, atingidos por barragens e comunidades quilombolas e tradicionais.

8.5 Os itens da planilha orçamentária poderão ser glosados, ou seja, vetados, total ou parcialmente, pela Comissão de Seleção e Homologação, se, após análise, não forem considerados com preços compatíveis aos praticados no mercado ou forem considerados incoerentes e em desconformidade com o projeto apresentado.

8.6 Caso o proponente discorde dos valores glosados (vetados) poderá apresentar recurso na fase de mérito cultural, conforme dispõe o item 12.8.

8.7 O valor solicitado não poderá ser superior ao valor máximo destinado a cada projeto, conforme Anexo I do presente edital.

9. ACESSIBILIDADE

9.1 Os projetos devem contar com medidas de acessibilidade física, atitudinal e comunicacional compatíveis com as características dos produtos resultantes do objeto, nos termos do disposto na [Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015](#) (Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência), de modo a contemplar:

I - no aspecto arquitetônico, recursos de acessibilidade para permitir o acesso de pessoas com mobilidade reduzida ou idosas aos locais onde se realizam as atividades culturais e a espaços acessórios, como banheiros, áreas de alimentação e circulação;

II - no aspecto comunicacional, recursos de acessibilidade para permitir o acesso de pessoas com deficiência intelectual, auditiva ou visual ao conteúdo dos produtos culturais gerados pelo projeto, pela iniciativa ou pelo espaço; e

III - no aspecto atitudinal, a contratação de colaboradores sensibilizados e capacitados para o atendimento de visitantes e usuários com diferentes deficiências e para o desenvolvimento de projetos culturais acessíveis desde a sua concepção, contempladas a participação de consultores e colaboradores com deficiência e a representatividade nas equipes dos espaços culturais e nas temáticas das exposições, dos espetáculos e das ofertas culturais em geral.

9.2 Especificamente para pessoas com deficiência, mecanismos de protagonismo e participação poderão ser concretizados também por meio das seguintes iniciativas, entre outras:

I - adaptação de espaços culturais com residências inclusivas;

II - utilização de tecnologias assistivas, ajudas técnicas e produtos com desenho universal;

III - medidas de prevenção e erradicação de barreiras atitudinais;

IV - contratação de serviços de assistência por acompanhante; ou

V - oferta de ações de formação e capacitação acessíveis a pessoas com deficiência.

9.3 Os projetos devem prever obrigatoriamente medidas de acessibilidade, sendo assegurado para essa finalidade no mínimo 10% do valor total do projeto.

9.4 A utilização do percentual mínimo de 10% de que trata o item 9.3 pode ser excepcionalmente dispensada quando:

I - for inaplicável em razão das características do objeto cultural, a exemplo de projetos cujo objeto seja o desenvolvimento de roteiro e licenciamento de obra audiovisual; ou

II - quando o projeto já contemplar integralmente as medidas de acessibilidade compatíveis com as características do objeto cultural.

9.5 O proponente deve apresentar justificativa para os casos em que o percentual mínimo de 10% é inaplicável.

10. CONTRAPARTIDA

10.1 Os agentes culturais contemplados neste edital deverão realizar contrapartida social a ser pactuada com a Administração Pública, incluída obrigatoriamente a realização de apresentações gratuitas dos conteúdos selecionados, assegurados a acessibilidade de grupos com restrições e o direcionamento à rede de ensino da localidade.

10.2 As contrapartidas deverão ser informadas no Formulário de Inscrição e devem ser executadas até o término de vigência do Termo de Execução Cultural.

11. ETAPAS DO EDITAL

11.1 A seleção dos projetos submetidos a este Edital será composta das seguintes etapas:

I - Análise de mérito cultural dos projetos: fase de análise do projeto realizada por Comissão de Seleção e Homologação; e

II - Habilitação: fase de análise dos documentos de habilitação do proponente, descritos no tópico 14.

12. ANÁLISE DE MÉRITO CULTURAL DOS PROJETOS

12.1 Entende-se por “Análise de mérito cultural” a identificação, tanto individual quanto sobre seu contexto social, de aspectos relevantes dos projetos culturais, concorrentes em uma mesma categoria de apoio, realizada por meio da atribuição fundamentada de notas aos critérios descritos neste edital.

12.2 Por análise comparativa compreende-se a análise não apenas dos itens individuais de cada projeto, mas de suas propostas, impactos e relevância em relação aos outros projetos inscritos na mesma categoria. A pontuação de cada projeto é atribuída em função desta comparação.

12.3 A análise dos projetos culturais será realizada por Comissão de Seleção e Homologação formada por 3 (três) servidores da Secretaria Municipal de Cultura, nomeados através da Portaria nº 34/2024 - SECULT, publicada na edição nº 5578 do D.O.M de 11 de outubro de 2024.

12.4 Os membros da Comissão de Seleção e Homologação ficam impedidos de participar da apreciação de projetos e iniciativas que estiverem em processo de avaliação nos quais:

I - tenham interesse direto na matéria;

II - tenham participado como colaborador na elaboração do projeto ou tenham participado da instituição proponente nos últimos dois anos, ou se tais situações ocorrem quanto ao cônjuge, companheiro ou parente e afins até o terceiro grau; e

III - estejam litigando judicial ou administrativamente com o proponente ou com respectivo cônjuge ou companheiro.

12.5 O membro da comissão que incorrer em impedimento deve comunicar o fato à referida Comissão, abstendo-se de atuar, sob pena de nulidade dos atos que praticar.

12.6 Para esta seleção serão considerados os critérios de pontuação estabelecidos no Anexo III.

12.7 Contra a decisão da etapa de mérito cultural, caberá recurso destinado à Comissão de Seleção e Homologação, através do e-mail editaisculturacrato@gmail.com.

12.8 Os recursos de que tratam o item 12.7 deverão ser apresentados no prazo de 3 (três) dias a contar da publicação do resultado, considerando-se para início da contagem o primeiro dia posterior à publicação.

12.9 Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.

12.10 Após o julgamento dos recursos, o resultado final da análise de mérito cultural será divulgado no Diário Oficial do Município.

13. REMANEJAMENTO DOS RECURSOS

13.1 Caso alguma categoria não tenha todas as vagas preenchidas, os recursos que seriam inicialmente desta categoria poderão ser remanejados para outra categoria, sendo destinados aos projetos ainda não selecionados e com maior pontuação geral entre todas as categorias do edital.

13.2 Caso não sejam preenchidas todas as vagas deste edital, os recursos remanescentes poderão ser utilizados em outro edital.

14. ETAPA DE HABILITAÇÃO

14.1 Finalizada a etapa de análise de mérito cultural, o proponente do projeto contemplado deverá, no prazo de 2 (dois) dias úteis, apresentar os seguintes documentos, conforme sua natureza jurídica:

14.1.1 PESSOA FÍSICA

I - certidões negativas de débitos Municipal, Estadual e Federal;

II. documentos pessoais (RG e CPF) do proponente;

III. Dados bancários do proponente;

14.1.2 PESSOA JURÍDICA

I - inscrição no cadastro nacional de pessoa jurídica - CNPJ, emitida no site da Secretaria da Receita Federal do Brasil;

II - atos constitutivos, qual seja o contrato social, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos, ou estatuto, nos casos de organizações da sociedade civil;

III - certidão negativa de falência e recuperação judicial, expedida pelo Tribunal de Justiça estadual, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos;

IV - certidões negativas de débitos Municipal, Estadual e Federal;

V - certificado de regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - CRF/FGTS;

VI - certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho;

VII – Dados bancários do proponente pessoa jurídica.

14.2 As certidões positivas com efeito de negativas servirão como certidões negativas, desde que não haja referência expressa de impossibilidade de celebrar instrumentos jurídicos com a administração pública.

15. ASSINATURA DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL E RECEBIMENTO DOS RECURSOS

15.1 Finalizada a fase de habilitação, o agente cultural contemplado será convocado a assinar o Termo de Execução Cultural, conforme Anexo IV deste Edital, de forma presencial.

15.2 O Termo de Execução Cultural corresponde ao documento a ser assinado pelo agente cultural selecionado neste Edital e pela Secretaria Municipal de Cultura do Crato contendo as obrigações dos assinantes do Termo.

15.3 Após a assinatura do Termo de Execução Cultural, o agente cultural receberá os recursos em conta bancária indicada pelo proponente para o recebimento dos recursos deste Edital, em desembolso único, em até 30 (dias) dias após a homologação do resultado final.

15.4 A assinatura do Termo de Execução Cultural e o recebimento do apoio estão condicionados à existência de disponibilidade orçamentária e financeira, caracterizando a seleção como expectativa de direito do proponente.

15.5 O agente cultural deve assinar o Termo de Execução Cultural até 5 (cinco) dias após a convocação formal pela Secretaria Municipal de Cultura do Crato, sob pena de perda do apoio financeiro e convocação do suplente para assumir sua vaga.

16. DIVULGAÇÃO DOS PROJETOS

16.1 Os produtos artístico-culturais e as peças de divulgação dos projetos exibirão as marcas do Governo Federal, juntamente com as marcas da Prefeitura Municipal do Crato, de acordo com as orientações técnicas dos manuais de aplicação de marcas divulgados, respectivamente, pelo Ministério da Cultura e pela Prefeitura Municipal do Crato.

16.2 O material de divulgação dos projetos e seus produtos conterá, quando for o caso, informações sobre os recursos de acessibilidade disponibilizados.

16.3 O material de divulgação dos projetos deve ter caráter educativo, informativo ou de orientação social, e não pode conter nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal.

17. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DE RESULTADOS

17.1 Os procedimentos de monitoramento e avaliação dos projetos culturais contemplados, assim como prestação de informação à administração pública, observarão o Decreto 11.453/2023 (Decreto de Fomento), que dispõe sobre os mecanismos de fomento do sistema de financiamento à cultura, observadas as exigências legais de simplificação e de foco no cumprimento do objeto.

17.2 O agente cultural deve prestar contas por meio da apresentação do Relatório Final de Execução do Objeto, conforme documento constante no Anexo V.

17.3 O Relatório Final de Execução do Objeto deve ser apresentado em até 60 (sessenta) dias a contar do fim da vigência do Termo de Execução Cultural, por meio do envio no Mapa Cultural do Ceará.

18. DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1 O acompanhamento de todas as etapas deste Edital e a observância quanto aos prazos serão de inteira responsabilidade dos proponentes. Para tanto, deverão ficar atentos às publicações no Diário Oficial do Município e nas mídias sociais oficiais.

18.2 O presente Edital e os seus anexos estão disponíveis na plataforma Mapa Cultural do Ceará, no endereço <https://mapacultural.secult.ce.gov.br/>.

18.3 Demais informações podem ser obtidas através do e-mail editaisculturacrato@gmail.com.

18.4 Os casos omissos porventura existentes serão analisados e decididos pela Comissão de Organização dos editais da Política Nacional Aldir Blanc (PNAB) no âmbito do município do Crato.

18.5 Eventuais irregularidades relacionadas aos requisitos de participação, constatadas a qualquer tempo, implicarão na desclassificação do proponente.

18.6 O proponente será o único responsável pela veracidade da proposta e documentos encaminhados, isentando o Município do Crato e a Secretaria Municipal de Cultura do Crato de qualquer responsabilidade civil ou penal.

18.7 O apoio concedido por meio deste Edital poderá ser acumulado com recursos captados por meio de leis de incentivo fiscal e outros programas e/ou apoios federais, estaduais e municipais.

18.8 A inscrição implica no conhecimento e concordância dos termos e condições previstos neste Edital, na Lei nº 14.399/2022 institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB), no Decreto 11.453/2023 (Decreto de Fomento).

18.9 Compõem este Edital os seguintes anexos:

Anexo I - Categorias de apoio;

Anexo II - Formulário de Inscrição/Plano de Trabalho;

Anexo III - Critérios de seleção

Anexo IV – Minuta de Termo de Execução Cultural;

Anexo V – Minuta de Relatório de Execução do Objeto;

Anexo VI – Minuta de Declaração de representação de grupo ou coletivo; e

Anexo VII – Minuta de Declaração étnico-racial

Anexo VIII – Minuta de Declaração de residência há, pelo menos, dois anos

Anexo IX – Minuta de Declaração de residência atual

Anexo X - Minuta de Declaração de Cotas PcD

Crato/CE, 31 de março de 2025

Maria Fabiana Gomes Vieira
Secretária Municipal de Cultura

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA – SMSP

ERRATA: PORTARIA Nº 05/2025-SMSP-GS

A presente errata se presta a corrigir a **PORTARIA Nº 05/2025-SMSP-GS**, de 21 de março de 2025, publicada na edição **5683E**, fls.38, do Diário Oficial do Município do Crato/CE- D.O.M, passando a vigorar com a seguinte redação:

PORTARIA Nº 05/2025-SMSP-GS

O Secretário de Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais, e nos termos dos arts. 7E 117 da Lei Federal n. 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, bem como do Decreto nº 1602001/2023, de 16 de fevereiro de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR os servidores públicos municipais **FABIANE FEITOZA FREIRE**, CPF: 052.428.683-33, Portaria n. 93/2025-SMPG, ocupante de cargo de COORDENADORA ADMINISTRATIVA FINANCEIRA, e **CARLOS ALBERTO DE SA ESMERALDO**, COORDENADOR DO CENTRO INTEGRADO DE OPERAÇÕES E EMERGÊNCIAS MUNICIPAIS, CPF: 015.396.893-10, PORTARIA Nº 90/2025 – SMPG lotados na Secretaria Municipal de Segurança Pública, para exercer a função de **FISCAL DO CONTRATO**, titular e substituto respectivamente, no contrato referente a **AQUISIÇÃO DE ARLA PARA USO EM VEÍCULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CRATO/CE.**

Art. 2º. Cabe ao Fiscal de Contrato exercer as funções que lhe são correlatas, conforme o anexo VI do Decreto nº 1602001/2023, de 16 de fevereiro de 2023.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Secretaria Municipal de Segurança Pública, em 31 de março de 2025.

FRANCISCO LEITÃO MOURA

Secretário Municipal de Segurança Pública

Portaria de Nomeação nº 07/2025-GP

ERRATA: PORTARIA Nº 06/2025-SMSP-GS

A presente errata se presta a corrigir a **PORTARIA Nº 06/2025-SMSP-GS**, de 21 de março de 2025, publicada na edição **5683E**, fls.39, do Diário Oficial do Município do Crato/CE- D.O.M, passando a vigorar com a seguinte redação:

PORTARIA Nº 06
CRATO/CE, 21 DE MARÇO DE 2025

O Secretário de Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais, e nos termos dos arts. 7E 117 da Lei Federal n. 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, bem como do Decreto nº 1602001/2023, de 16 de fevereiro de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR os servidores públicos municipais **Fiscal de Contrato: MARCOS CRYSTIAN PEREIRA BRASIL, COMANDANTE DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA, CPF: 687.514.003-91, e CARLOS ALBERTO DE SA ESMERALDO, COORDENADOR DO CENTRO INTEGRADO DE OPERAÇÕES E EMERGÊNCIAS MUNICIPAIS, CPF: 015.396.893-10, PORTARIA Nº 90/2025 – SMPG** lotados na Secretaria Municipal de Segurança Pública, para exercer a função de **FISCAL DO CONTRATO**, titular e substituto respectivamente, no contrato referente a **AQUISIÇÃO DE ARLA PARA USO EM VEÍCULOS DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA DO CRATO/CE.**

Art. 2º. Cabe ao Fiscal de Contrato exercer as funções que lhe são correlatas, conforme o anexo VI do Decreto nº 1602001/2023, de 16 de fevereiro de 2023.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Secretaria Municipal de Segurança Pública, em 31 de março de 2025.

FRANCISCO LEITÃO MOURA
Secretário Municipal de Segurança Pública
Portaria de Nomeação nº 07/2025-GP

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA - SEMAMC

CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE – COMDEMA

RESOLUÇÃO COMDEMA Nº 004/2025

CRATO/CE, 31 DE MARÇO DE 2025

EMENTA: DISPÕE SOBRE A SUBSTITUIÇÃO DE MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE – COMDEMA PARA O PERÍODO 2024/2025

O **CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE - COMDEMA**, no uso das competências que lhe são conferidas pela Lei nº 2.330, de 17 de outubro de 2005, Lei nº 2.353/2006, 29 de março de 2006, Lei nº 3.219/2016, de 27 de junho de 2016 e, pelo seu Regimento Interno instituído e aprovado pelo Decreto Municipal nº 0507001/2006-GP.

CONSIDERANDO o Ofício nº 77/2025 da Câmara Municipal de Vereadores do Crato, indicando substituição de representante por ALLEKSON RAMON SARAIVA CAVALCANTE (Titular) e FRANCISCO TAVARES DE OLIVEIRA JUNIOR (Suplente), e o Ofício nº 098/2025 da Sociedade Anônima de Água e Esgoto do Crato (SAAEC), indicando substituição de representante por JOSÉ RILDO TAVARES FEITOSA (Titular), e o Ofício nº 1673/2025/GS/DICRA da Superintendência Estadual do Meio Ambiente (SEMACE) indicando substituição de representante por ANDERSON LIMA DOS SANTOS (Titular) e CÍCERA LUIZA DE CARVALHO VASCONCELOS (Suplente), para compor o COMDEMA no período 2024/2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear Conselheiro para compor o Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente – COMDEMA para o período 2024/2025:

02 – CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO CRATO

TTTULAR - ALLEKSON RAMON SARAIVA CAVALCANTE

SUPLENTE - FRANCISCO TAVARES DE OLIVEIRA JUNIOR

05 – SOCIEDADE ANÔNIMA DE ÁGUA E ESGOTO DO CRATO (SAAEC)

TTTULAR - JOSÉ RILDOO TAVARES FEITOSA

06 – SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE (SEMACE)

TTTULAR - ANDERSON LIMA DOS SANTOS

SUPLENTE - CÍCERA LUIZA DE CARVALHO VASCONCELOS

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir desta data.

Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente – COMDEMA, 31 de março de 2025

GEORGE ÉRICO DE ALENCAR BRAGA BORGES

Presidente do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente do Crato

RESOLUÇÃO COMDEMA Nº 005/2025**CRATO/CE, 31 DE MARÇO DE 2025.**

EMENTA: Dispõe sobre a aprovação da prestação das contas de gestão do Fundo Municipal de Desenvolvimento Ambiental – FUMDAM referentes ao ano de 2024.

O **CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE - COMDEMA**, no uso das competências que lhe são conferidas pela Lei nº 2.330, de 17 de outubro de 2005, Lei nº 2.353/2006, 29 de março de 2006, Lei nº 3.219/2016, de 27 de junho de 2016 e, pelo seu Regimento Interno instituído e aprovado pelo Decreto Municipal nº 0507001/2006-GP.

CONSIDERANDO deliberação do COMDEMA em sua 2ª Reunião Extraordinária de 2025 ocorrida em 28 de março onde as contas de gestão do Fundo Municipal de Desenvolvimento Ambiental – FUMDAM referentes ao exercício financeiro de 2024 foram aprovadas.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a prestação de contas de gestão do Fundo Municipal de Desenvolvimento Ambiental – FUMDAM referentes ao exercício financeiro de 2024.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir desta data.

Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente – COMDEMA, 31 de março de 2025

GEORGE ÉRICO DE ALENCAR BRAGA BORGES

Presidente do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente do Crato

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – SEINFRA

PORTARIA Nº 15/2025

CRATO/CE, 31 de março de 2025.

O Secretário de Infraestrutura, no uso de suas atribuições legais, e nos termos dos arts. 58, III, e 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, bem como do Decreto nº 1003001/2017, de 10 de março de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR as servidoras públicas municipais, **MARIA GEOVÂNIA MACHADO DUARTE**, inscrita no CPF Nº 027.842.683-22 e **MARIA DO CARMO NOBRE DE OLIVEIRA**, inscrita no CPF Nº 790.097.353-20 lotadas na Secretaria Municipal de Infraestrutura, para exercer a função de **FISCAIS DE CONTRATO**, dos contratos abaixo relacionados.

CONTRATO	OBJETO	FISCAIS
2025.02.17.6	SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE BOTIJAO DE GÁS GLP P13 E P45 E GÁS GLP P13 E P 45, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CRATO/CE	Titular: Maria Geovânia Machado Duarte Substituta: Mª do Carmo Nobre de Oliveira
2025.02.19.2	SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS (SECRETARIAS) DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO/CE.	Titular: Maria Geovânia Machado Duarte
2025.02.21.2	SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE CONSUMO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS (SECRETARIAS) DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO/CE	Titular: Maria Geovânia Machado Duarte Substituta: Mª do Carmo Nobre de Oliveira
	SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES	

2025.02.21.3	DE MATERIAIS DE CONSUMO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS (SECRETARIAS) DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO/CE.	Titular: Maria Geovânia Machado Duarte Substituta: Mª do Carmo Nobre de Oliveira
2025.03.11.2	SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CRATO/CE	Titular: Maria Geovânia Machado Duarte Substituta: Mª do Carmo Nobre de Oliveira

Art. 2º. Cabe ao Gerente de Contrato exercer as funções que lhe são correlatas, conforme o art. 8º do Decreto nº 1003001/2017.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos à 02 de janeiro de 2025, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Lucas Maximino Cruz Silva
Secretário de Infraestrutura
Portaria 09/2025 - GP

REQUERIMENTO PARA REGULARIZAÇÃO DE LICENÇA
PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO
07.587.975/0001-07

Torna público que requereu à Secretaria de Meio Ambiente e Mudança do Clima - SEMMA, a REGULARIZAÇÃO DE LICENÇA SIMPLIFICADA – LS para OBRA/PROJETO DE RECONSTRUÇÃO DO MERCADO PÚBLICO WILSON RORIZ, localizado no município de Crato. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da SEMMA.

REQUERIMENTO PARA REGULARIZAÇÃO DE LICENÇA
PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO
07.587.975/0001-07

Torna público que requereu à Secretaria de Meio Ambiente e Mudança do Clima - SEMMA, a REGULARIZAÇÃO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO – LI para IMPLANTAÇÃO DE UM COMPLEXO URBANÍSTICO PAISAGÍSTICO, composto por um ponto de apoio ao transporte intermunicipal e um miniparque naturalizado, localizado no distrito de Ponta da Serra, no município de Crato. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da SEMMA.

REQUERIMENTO PARA REGULARIZAÇÃO DE LICENÇA
PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO
07.587.975/0001-07

Torna público que requereu à Secretaria de Meio Ambiente e Mudança do Clima - SEMMA, a REGULARIZAÇÃO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO – LI para PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA, totalizando uma área de 13.624,53m², situada nos bairros Gisélia Pinheiro, Sertãozinho, Floresta, Muriti e Grangeiro, localizados no município de Crato.

Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da SEMMA.

REQUERIMENTO PARA REGULARIZAÇÃO DE LICENÇA
PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO
07.587.975/0001-07

Torna público que requereu à Secretaria de Meio Ambiente e Mudança do Clima - SEMMA, a REGULARIZAÇÃO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO – LI para PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, totalizando uma área de 12.980,78m², situada nos bairros Grangeiro, Seminário e Novo Crato, localizados no município de Crato. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da SEMMA.

PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CRATO – PREVICRATO

PORTARIA Nº 84/2025 – PREVICRATO

Crato, 31 de Março de 2025.

Dispõe sobre a **PRORROGAÇÃO** do Benefício de Auxílio Doença à (ao) servidor (a) **MARIA LA SALETE LUCAS DE ALMEIDA**.

A Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Crato – PREVICRATO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.630, de 18 de agosto de 2010, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social, resolve:

Art. 1º - **PRORROGAR** o benefício de Auxílio-doença ao (à) servidor (a) **MARIA LA SALETE LUCAS DE ALMEIDA**.

Servidor (a) efetiva no cargo de Auxiliar de serviços gerais, matrícula nº 1390, portadora do CPF: 215.000.613-87, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação com vencimentos de R\$ 1.894,64 (mil, oitocentos e noventa e quatro reais e sessenta e quatro centavos), referentes à remuneração de contribuição a contar do dia **20/02/2025 a 05/04/2025**. Façam-se as comunicações necessárias. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Crato, 31 de Março de 2025.

Íngride Feitosa Siebra de Holanda

Presidente do PREVICRATO

Portaria nº 12/2025-GP

PORTARIA Nº 85/2025 – PREVICRATO

Crato, 31 de Março de 2025.

Dispõe sobre a **PRORROGAÇÃO** do Benefício de Auxílio Doença à (ao) servidor (a) **MARIA ORLIANNI SANTANA DANTAS FELIX**.

A Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Crato – PREVICRATO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.630, de 18 de agosto de 2010, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social, resolve:

Art. 1º - **PRORROGAR** o benefício de Auxílio-doença ao (à) servidor (a) **MARIA ORLIANNI SANTANA DANTAS FELIX**.

Servidor (a) efetiva no cargo de Assistente social, matrícula nº 54094, portadora do CPF: 070.771.074-00, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde com vencimentos de R\$ 2.935,30 (dois mil, novecentos e trinta e cinco reais e trinta centavos), referentes à remuneração de contribuição a contar do dia **05/03/2025 a 02/06/2025**. Façam-se as comunicações necessárias. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Crato, 31 de Março de 2025.

Íngride Feitosa Siebra de Holanda

Presidente do PREVICRATO

Portaria nº 12/2025-GP

PORTARIA Nº 86/2025 – PREVOCRATO**Crato, 31 de Março de 2025.**

Dispõe sobre a **CONCESSÃO** do Benefício de Auxílio Doença à (ao) servidor (a) **MARIA SIMONE GOMES VIEIRA**.

A Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Crato – PREVOCRATO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.630, de 18 de agosto de 2010, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social, resolve:

Art. 1º - CONCEDER o benefício de Auxílio-doença ao (à) servidor (a) **MARIA SIMONE GOMES VIEIRA**

Servidor (a) efetiva no cargo de Auxiliar de serviços gerais, matrícula nº 110, portadora do CPF: 880.753.463-00, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde com vencimentos de R\$ 2.146,83 (dois mil, cento e quarenta e seis reais e oitenta e três centavos), referentes à remuneração de contribuição a contar do dia **03/02/2025 a 04/02/2025**. Façam-se as comunicações necessárias. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Crato, 31 de Março de 2025.

Íngride Feitosa Siebra de Holanda

Presidente do PREVOCRATO

Portaria nº 12/2025-GP

PORTARIA Nº 87/2025 – PREVOCRATO**Crato, 31 de Março de 2025.**

Dispõe sobre a **PRORROGAÇÃO** do Benefício de Auxílio Doença à (ao) servidor (a) **LUCIANA MARIA VILAR ALVES**.

A Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Crato – PREVOCRATO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.630, de 18 de agosto de 2010, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social, resolve:

Art. 1º - PRORROGAR o benefício de Auxílio-doença ao (à) servidor (a) **LUCIANA MARIA VILAR ALVES**.

Servidor (a) efetiva no cargo de Professora, matrícula nº 24229, portadora do CPF: 675.129.503-06, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação com vencimentos de R\$ 9.348,51 (nove mil, trezentos e quarenta e oito reais e cinquenta e um centavos), referentes à remuneração de contribuição a contar do dia **06/03/2025 a 19/04/2025**. Façam-se as comunicações necessárias. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Crato, 31 de Março de 2025.

Íngride Feitosa Siebra de Holanda

Presidente do PREVOCRATO

Portaria nº 12/2025-GP

PORTARIA Nº 88/2025 – PREVOCRATO**Crato, 31 de Março de 2025.**

Dispõe sobre a **PRORROGAÇÃO** do Benefício de Auxílio Doença à (ao) servidor (a) **CLAUDIO JOSE PEREIRA DA SILVA**.

A Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Crato – PREVOCRATO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.630, de 18 de agosto de 2010, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social, resolve:

Art. 1º - PRORROGAR o benefício de Auxílio-doença ao (à) servidor (a) **CLAUDIO JOSE PEREIRA DA SILVA**

Servidor (a) efetivo no cargo de Guarda municipal, matrícula nº 1591, portador do CPF: 810.739.173-04, lotado (a) na Secretaria Municipal de Segurança Pública com vencimentos de R\$ 2.094,47 (dois mil, noventa e quatro reais e quarenta e sete centavos), referentes à remuneração de contribuição a contar do dia **14/02/2025 a 14/05/2025**. Façam-se as comunicações necessárias. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Crato, 31 de Março de 2025.

Íngride Feitosa Siebra de Holanda

Presidente do PREVOCRATO

Portaria nº 12/2025-GP

PORTARIA Nº 89/2025 – PREVOCRATO**Crato, 31 de Março de 2025.**

Dispõe sobre a **CONCESSÃO** do Benefício de Auxílio Doença à (ao) servidor (a) **NAIANA MARIA DE SOUSA MODESTO**.

A Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Crato – PREVOCRATO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.630, de 18 de agosto de 2010, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social, resolve:

Art. 1º - CONCEDER o benefício de Auxílio-doença ao (à) servidor (a) **NAIANA MARIA DE SOUSA MODESTO**.

Servidor (a) efetiva no cargo de Analista de gestão, matrícula nº 1661, portadora do CPF: 800.267.703-00, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação com vencimentos de R\$ 2.181,41 (dois mil, cento e oitenta e um reais e quarenta e um centavos), referentes à remuneração de contribuição a contar do dia **21/02/2025 a 06/03/2025**. Façam-se as comunicações necessárias. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Crato, 31 de Março de 2025.

Íngride Feitosa Siebra de Holanda

Presidente do PREVOCRATO

Portaria nº 12/2025-GP

PORTARIA Nº 90/2025 – PREVOCRATO**Crato, 31 de Março de 2025.**

Dispõe sobre a **PRORROGAÇÃO** do Benefício de Auxílio Doença à (ao) servidor (a) **RAIMUNDA ZILDENI LEAL JANUÁRIO**.

A Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Crato – PREVOCRATO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.630, de 18 de agosto de 2010, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social, resolve:

Art. 1º - PRORROGAR o benefício de Auxílio-doença ao (à) servidor (a) **RAIMUNDA ZILDENI LEAL JANUÁRIO**

Servidor (a) efetiva no cargo de Professora, matrícula nº 2047, portadora do CPF: 701.662.183-91, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação com vencimentos de R\$ 10.117,13 (dez mil, cento e dezessete reais e treze centavos), referentes à remuneração de contribuição a contar do dia **26/02/2025 a 26/05/2025**. Façam-se as comunicações necessárias. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Crato, 31 de Março de 2025.

Íngride Feitosa Siebra de Holanda

Presidente do PREVOCRATO

Portaria nº 12/2025-GP

PORTARIA Nº 91/2025 – PREVOCRATO**Crato, 31 de Março de 2025.**

Dispõe sobre a **CONCESSÃO** do Benefício de Auxílio Doença à (ao) servidor (a) **ROSANGELA MARIA QUARESMA DO NASCIMENTO**.

A Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Crato – PREVOCRATO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.630, de 18 de agosto de 2010, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social, resolve:

Art. 1º - CONCEDER o benefício de Auxílio-doença ao (à) servidor (a) **ROSANGELA MARIA QUARESMA DO NASCIMENTO**.

Servidor (a) efetiva no cargo de Agente de saúde, matrícula nº 237, portadora do CPF: 021.822.848-18, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde com vencimentos de R\$ 4.121,95 (quatro mil, cento e vinte e um reais e noventa e cinco centavos), referentes à remuneração de contribuição a contar do dia **03/02/2025 a 17/02/2025**. Façam-se as comunicações necessárias. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Crato, 31 de Março de 2025.

Íngride Feitosa Siebra de Holanda

Presidente do PREVOCRATO

Portaria nº 12/2025-GP

PORTARIA Nº 92/2025 – PREVOCRATO**Crato, 31 de Março de 2025.**

Dispõe sobre a **PRORROGAÇÃO** do Benefício de Auxílio Doença à (ao) servidor (a) **JOANA DARC PEREIRA DA SILVA**.

A Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Crato – PREVOCRATO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.630, de 18 de agosto de 2010, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social, resolve:

Art. 1º - PRORROGAR o benefício de Auxílio-doença ao (à) servidor (a) **JOANA DARC PEREIRA DA SILVA**

Servidor (a) efetiva no cargo de Professora, matrícula nº 2263, portadora do CPF: 134.465.658-76, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação com vencimentos de R\$ 8.321,70 (oito mil, trezentos e vinte e um reais e setenta centavos), referentes à remuneração de contribuição a contar do dia **25/02/2025 a 25/04/2025**. Façam-se as comunicações necessárias. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Crato, 31 de Março de 2025.

Íngride Feitosa Siebra de Holanda

Presidente do PREVOCRATO

Portaria nº 12/2025-GP

PORTARIA Nº 93/2025 – PREVOCRATO**Crato, 31 de Março de 2025.**

Dispõe sobre a **CONCESSÃO** do Benefício de Auxílio Doença à (ao) servidor (a) **ANTONIA DA SILVA OLIVEIRA**.

A Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Crato – PREVOCRATO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.630, de 18 de agosto de 2010, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social, resolve:

Art. 1º - CONCEDER o benefício de Auxílio-doença ao (à) servidor (a) **ANTONIA DA SILVA OLIVEIRA**.

Servidor (a) efetiva no cargo de Auxiliar de serviços gerais, matrícula nº 1482, portadora do CPF: 387.273.313-34, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação com vencimentos de R\$ 1.804,42 (mil, oitocentos e quatro reais e quarenta e dois centavos), referentes à remuneração de contribuição a contar do dia **26/02/2025 a 06/04/2025**. Façam-se as comunicações necessárias. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Crato, 31 de Março de 2025.

Íngride Feitosa Siebra de Holanda

Presidente do PREVOCRATO

Portaria nº 12/2025-GP

PORTARIA Nº 94/2025 – PREVOCRATO**Crato, 31 de Março de 2025.**

Dispõe sobre a **CONCESSÃO** do Benefício de Auxílio Doença à (ao) servidor (a) **CICERA GOMES DA SILVA**.

A Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Crato – PREVOCRATO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.630, de 18 de agosto de 2010, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social, resolve:

Art. 1º - CONCEDER o benefício de Auxílio-doença ao (à) servidor (a) **CICERA GOMES DA SILVA**

Servidor (a) efetiva no cargo de Auxiliar de serviços gerais, matrícula nº 1488, portadora do CPF: 638.722.343-15, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação com vencimentos de R\$ 1.804,42 (mil, oitocentos e quatro reais e quarenta e dois centavos), referentes à remuneração de contribuição a contar do dia **28/02/2025 a 29/03/2025**. Façam-se as comunicações necessárias. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Crato, 31 de Março de 2025.

Íngride Feitosa Siebra de Holanda

Presidente do PREVOCRATO

Portaria nº 12/2025-GP

CENTRAL DE LICITAÇÃO MUNICIPAL**EXTRATO DE ADITIVO AO INSTRUMENTO CONTRATUAL**

A Secretária de Saúde do Município de Crato/CE, torna público o extrato do quarto aditivo ao Contrato nº 2021.03.16.1, decorrente do processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 2021.02.23.1, cujo objeto é locação de imóvel localizado na Rua André Cartaxo nº 478, Bairro Palmeiral, Crato/CE, para abrigar os Serviços de Atendimento Especializado-SAE, junto a Secretaria de Saúde do Município de Crato/CE, resolvem prorrogar o referido contrato por 12 (doze) meses.

LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE CRATO - SECRETARIA DE SAÚDE

LOCADOR: GUILHERME FERREIRA DE ARAUJO NETO

ASSINA PELA CONTRATANTE: SHEYLA MARTINS ALVES FRANCELINO

Crato/CE, 15 de Março de 2025.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SME**CONVOCAÇÃO DO EDITAL Nº 002 /2024 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SME.**

O MUNICÍPIO DE CRATO-CE, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o inciso IX do art. 37 da Constituição Federal, c/c a **Lei Municipal nº 3.723/2020, de 29/12/2020**, TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados, a CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA CONTRATAÇÃO DE AUXILIAR DE SALA - EDITAL Nº 002 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SME, de **01 de fevereiro de 2024**, para manifestar seu interesse na lotação que lhe for apresentada pela Secretaria Municipal de Educação e de ser contratados (a), em caráter temporário, nos expressos termos do Edital 002/2024, com fim específico de atender demanda da Rede Municipal de Ensino do Crato seguindo a ordem de classificação.

1. DO PERÍODO DA CONVOCAÇÃO:

1.1- Os candidatos CLASSIFICADOS, RELACIONADOS ABAIXO, deverão APRESENTAR-SE na Secretaria Municipal de Educação, sito na Rua Teodorico Teles Neto, s/n, Mirandão, Crato-CE, **no dia 01/04/2025, obedecendo ao horário especificado abaixo**, conforme disposição no item 11.3, deste Edital, munidos de documentos estabelecidos no item 15.2 do EDITAL Nº 002/2024 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SME, e das declarações anexadas a esta convocação, devidamente preenchidas.

1.2- A Secretaria de Educação esclarece que, encerrado o preenchimento das vagas e advindo vacância, será respeitada a ordem de classificação para futura convocação.

1.3- A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO ESCLARECE AINDA QUE, CONSIDERAR-SE-Á, PARA EFEITOS DA OBRIGATORIEDADE ASSUMIDA PELO MUNICÍPIO ACERCA DOS PAGAMENTOS DEFINIDOS PELO EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2024 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SME, O EXATO MOMENTO DO INÍCIO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS, DEVENDO, PARA TANTO, SER EMITIDO PELO GESTOR COMPETENTE, DOCUMENTO HÁBIL CAPAZ DE COMPROVAR O COMEÇO DAS ATIVIDADES LABORAIS.

(Horário de 08h00min às 16h00min)

AUXILIAR DE SALA

CLASSIF.	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO
267	ANALICE DA SILVA SANTOS	16
268	GRACE KELLE GOMES DOS SANTOS	15,5
269	MARIA ESTELA AMORIM BEZERRA	15,5
270	CICERA RENATA DO NASCIMENTO LIMA PEREIRA	15,5
271	LUCIELMA ROCHELLE MACEDO FORTUNATO	15
272	ERIVANA CORREIA LIMA	15
273	JANE IVONE DE OLIVEIRA PEREIRA	15

2.1 Os candidatos CONVOCADOS deverão apresentar os documentos, originais e cópias reprográficas, munidos de documentos estabelecidos no item 15.2 constantes no EDITAL Nº 001/2024 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SME, e das declarações anexadas a esta convocação, devidamente PREENCHIDAS, sob pena de DESCLASSIFICAÇÃO, a saber:

2.2 Os candidatos convocados deverão apresentar, outros documentos que a prefeitura municipal de Crato CE, Julgar necessário, conforme a Lei nº 3.723/2020. Declarações preenchidas. De que é ou não ocupante de cargo, emprego ou função pública nas esferas federal, estadual ou municipal.

15.3. Por ocasião da convocação e contratação, deverão ser apresentados os seguintes documentos:

15.3.1. 01 fotografia 3x4, recente; comprovante de endereço (atualizado) e título de eleitor (comprovante de votação)

15.3.2. Carteira de Identidade (**OBS: CNH Não é Substituí**), CTPS - carteira de trabalho (parte da qualificação e foto), (cópia reprográfica);

- 15.3.3. CPF - Cadastro de Pessoa Física (cópia reprográfica);
- 15.3.4. PIS/PASEP (cópia reprográfica);
- 15.3.5. Certificado de Reservista (cópia reprográfica);
- 15.3.6. Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento se for casado, ou de Casamento com Averbação, se for separado judicialmente ou divorciado (cópia reprográfica);
- 15.3.7. Certidão de Antecedentes Criminais expedida pela Secretaria de Segurança Pública;
- 15.3.8. Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso (cópia autenticada);
- 15.3.9. Certificado de Conclusão de Curso de Pós- graduação (cópia autenticada);
- 15.3.10.** A comprovação do item 2.2. e Outros documentos que a Prefeitura do Município de Crato-CE, julgar necessários, conforme a Lei nº 3.723/2020 .

Crato CE, 31 de março de 2025.

Neyla Cyrce Brito Falcão Cavalcanti
Secretária Municipal de Educação
Portaria Nº 16/2025-GP

CONVOCAÇÃO DO EDITAL Nº 001 /2024 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SME.

O MUNICÍPIO DE CRATO-CE, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o inciso IX do art. 37 da Constituição Federal, c/c a **Lei Municipal nº 3.723/2020**, de **29/12/2020**, TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados, a CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR E AUX. DE SALA - EDITAL Nº 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SME, de **05 de janeiro de 2024**, para manifestar seu interesse na lotação que lhe for apresentada pela Secretaria Municipal de Educação e de ser contratados (a), em caráter temporário, nos expressos termos do Edital 001/2024, com fim específico de atender demanda da Rede Municipal de Ensino do Crato seguindo a ordem de classificação.

1. DO PERÍODO DA CONVOCAÇÃO:

1.1- Os candidatos CLASSIFICADOS, RELACIONADOS ABAIXO, deverão APRESENTAR-SE na Secretaria Municipal de Educação, sito na Rua Teodorico Teles Neto, s/n, Mirandão, Crato-CE, **no dia 01/04/2025, obedecendo ao horário especificado abaixo**, conforme disposição no item 11.3, deste Edital, munidos de documentos estabelecidos no item 15.2 do EDITAL Nº 001/2024 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SME, e das declarações anexadas a esta convocação, devidamente preenchidas.

1.2- A Secretaria de Educação esclarece que, encerrado o preenchimento das vagas e advindo vacância, será respeitada a ordem de classificação para futura convocação.

1.3- A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO ESCLARECE AINDA QUE, CONSIDERAR-SE-Á, PARA EFEITOS DA OBRIGATORIEDADE ASSUMIDA PELO MUNICÍPIO ACERCA DOS PAGAMENTOS DEFINIDOS PELO EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2024 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SME, O EXATO MOMENTO DO INÍCIO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS, DEVENDO, PARA TANTO, SER EMITIDO PELO GESTOR COMPETENTE, DOCUMENTO HÁBIL CAPAZ DE COMPROVAR O COMEÇO DAS ATIVIDADES LABORAIS.

(Horário de 08h00min às 16h00min)

CIÊNCIAS

Class.	CANDIDATO	CPF	PONTUAÇÃO
50	JUNIOR FERNANDES DE LIMA	962.156.***-**-**	18,00

EDUCAÇÃO FISICA

Class.	CANDIDATO	CPF	PONTUAÇÃO
41	DAVID FIGUEIREDO MATOS	614.714.***-**-**	21,00
42	IVILIN ADRIELLE MOREIRA SOUSA	089.012.***-**-**	21,00

GEOGRAFIA

Class.	CANDIDATO	CPF	PONTUAÇÃO
30	MARIA ALMERIA ALCANTARA PINHO	882.354.***-**-**	20,00
31	JOÃO PAULO ALVES	004.205.***-**-**	20,00
32	VIVIANE DE SOUSA ALVES GRANGEIRO	054.083.***-**-**	20,00

HISTÓRIA

Class.	CANDIDATO	CPF	PONTUAÇÃO
34	MARCONDES DE ABREU BRASIL	608.863.***-**-**	22,00
35	CARLOS LEONEL DE ALENCAR	012.820.***-**-**	22,00
36	RAILINE CANDIDO DA SILVA	045.790.***-**-**	22,00
37	MARIA TATIANE SILVA LIMA	022.432.***-**-**	22,00
38	FLAVIA GABRIELA PEREIRA PASCOAL DE MELO	061.212.***-**-**	22,00

PEDAGOGIA

Class.	CANDIDATO	CPF	PONTUA ÇÃO
390	VITORIA CRISTINA DE LIMA	812.471.***-**-**	18,00
391	ANTONIA VALTEVANIA DE SOUSA LOURENÇO	970.586.***-**-**	18,00
392	MARIA AURILENE NOGUEIRA DE SOUSA	671.251.***-**-**	18,00
393	ANA CATARINA DE OLIVEIRA BATISTA	998.740.***-**-**	18,00
394	NATALIA RIBEIRO DE CASTRO	019.886.***-**-**	18,00
395	ANA LÚCIA PAIXÃO SILVA	024.900.***-**-**	18,00
396	RENATA SILVA MAIA	026.036.***-**-**	18,00

PORTUGUÊS

Class.	CANDIDATO	CPF	PONTUAÇÃO
76	ALAN DE SOUZA UMBELINO	228.741.***-**-**	22
77	CICERO NAILSON RODRIGUES DA SILVA	061.660.***-**-**	22
78	FRANCIVÂNIA RODRIGUES DIAS	009.525.***-**-**	21

2- DA DOCUMENTAÇÃO:

2.1 Os candidatos CONVOCADOS deverão apresentar os documentos, originais e cópias reprográficas, munidos de documentos estabelecidos no item 15.2 constantes no EDITAL Nº 001/2024 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SME, e das declarações anexadas a esta convocação, devidamente PREENCHIDAS, sob pena de DESCLASSIFICAÇÃO, a saber:

2.2 Os candidatos convocados deverão apresentar, outros documentos que a prefeitura municipal de Crato CE, Julgar necessário, conforme a Lei nº 3.723/2020. Declarações preenchidas. De que é ou não ocupante de cargo, emprego ou função pública nas esferas federal, estadual ou municipal.

15.3. Por ocasião da convocação e contratação, deverão ser apresentados os seguintes documentos:

- 15.3.1. 01 fotografia 3x4, recente; comprovante de endereço (atualizado) e título de eleitor (comprovante de votação)
- 15.3.2. Carteira de Identidade (**OBS: CNH Não á Substitui**), CTPS - carteira de trabalho (parte da qualificação e foto), (cópia reprográfica);
- 15.3.3. CPF - Cadastro de Pessoa Física (cópia reprográfica);
- 15.3.4. PIS/PASEP (cópia reprográfica);
- 15.3.5. Certificado de Reservista (cópia reprográfica);
- 15.3.6. Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento se for casado, ou de Casamento com Averbação, se for separado judicialmenteou divorciado (cópia reprográfica);
- 15.3.7. Certidão de Antecedentes Criminais expedida pela Secretaria de Segurança Pública;
- 15.3.8. Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso (cópia autenticada);
- 15.3.9. Certificado de Conclusão de Curso de Pós- graduação (cópia autenticada);
- 15.3.10. A comprovação do item 2.2. e Outros documentos que a Prefeitura do Município de Crato-CE, julgar necessários, conforme aLei nº 3.723/2020 .

Crato CE, 31 de março de 2025.

Neyla Cyrce Brito Falcão Cavalcanti
Secretária Municipal de Educação
Portaria Nº 16/2025-GP